



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.564 Campo Grande, quarta-feira, 7 de julho de 2021. 170 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	66
ATOS DE LICITAÇÃO .....	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	90
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	142
MUNICIPALIDADES .....	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	155

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.715, DE 6 DE JULHO DE 2021.

*Altera a redação da tabela do art. 1º do Decreto Estadual nº 14.921, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competência para executar e ordenar despesas de recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos casos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A tabela do art. 1º do Decreto Estadual nº 14.921, de 5 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNSAU)  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)  
Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)  
Fundação Estadual Luís Chagas de Rádio e Televisão Educativa (FERTEL)  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)*

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EDUARDO CORREA RIDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO “E” Nº 78, DE 6 DE JULHO DE 2021.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 14.919,746 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 2.425, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cujo a propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Nilson Silva de Souza e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.521/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.919,746 m² de que trata o caput desse artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas 7514834.5623 e E 259832.4274; deste, segue com azimute de (357,214º) e distância de 14,409 m (Oeste: confrontante com a margem esquerda do Córrego Baile) até o vértice 2 de coordenadas N 7514848.9501 e E 259831.727; deste, segue com azimute de (81,821º) e distância 986.120 m (Norte: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 3 de coordenadas N 7514989.232 e E 260807.786; deste, segue com azimute de (165,647º) e distância 21,24 m (Leste: confrontante com o Sítio São José) até o vértice 4 de coordenadas N 7514968.649 e E 260813.053; deste, segue com azimute de (264,627º) e distância 198,213 m (Sudeste: confrontante com a MS-476) até o vértice 4 de coordenadas N 7514950.088 e E 260615.711; deste, segue com azimute de (261,61º) e distância 791,757 m (Sudeste: confrontante com a MS-476) até o vértice 1 de coordenadas N 7515002.787 e E 261016.230; deste, segue com azimute de (350,956º) e distância 16,23 m (Sul: confrontante com a MS-476) até o vértice 2 de coordenadas N 7515018.823 e E 261013.678; deste, segue com azimute de (81,821º) e distância 159,393 m (Sul: confrontante com a MS-476) até o vértice 3 de coordenadas N 7515041.353 e E 261171.471; deste, segue com azimute de (172,220º) e distância 9,132m (Sul: confrontante com a MS-476), até o vértice 4 de coordenadas N 7515032.305 e E 261172.707; deste, segue com azimute de (221,569º) e distância 7,58m (Sul: confrontante com a MS-476) até o vértice 5 de coordenadas N 7515026.632 e E 261167.676; deste, segue com azimute de (261,052º) e distância 153,131 m (Sul: confrontante com a MS-476) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/SEGOV** **Nº Cadastral: 11846**  
**Processo:** 51/000284/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ - ME  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, no valor inicialmente contratado, por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor:** Para o período aditado fica estabelecido o valor inicialmente contratado de R\$ 12.782.960,00 (doze milhões e setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).  
**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e EDNELSON GUERRA NIZ

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019/SEGOV** **Nº Cadastral: 11847**  
**Processo:** 51000283/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, no valor inicialmente contratado, por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor:** Para o período aditado fica estabelecido o valor inicialmente contratado de R\$ 250.420,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais).  
**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
2.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses de duração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e ALVARO HENRIQUE DE PAULA MARAVIESKI

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11040**  
**Processo:** 51/000.303/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 030/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de R\$4.624.414,90 (quatro milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).  
**Data da Assinatura:** 22/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e NAYARA DOS REIS MARTINS

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11048**  
**Processo:** 51/000.307/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO

**Valor:** CONTRATO Nº 034/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 6.645.387,80(seis milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Data da Assinatura:** 22/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e LUIS PAULO DELFINO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11049**  
**Processo:** 51/000.308/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ED-SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 035/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de R\$2.613.019,23 (dois milhões e seiscentos e treze mil e dezenove reais e vinte e três centavos).  
**Data da Assinatura:** 22/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e SIDNEY LOREIRO PAULO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11051**  
**Processo:** 51/000.310/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 037/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de R\$1.151.725,02 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).  
**Data da Assinatura:** 22/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e RODRIGO BORGES DE JESUS

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11052**  
**Processo:** 51/000.311/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 038/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.137.500,00(um milhão e cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura:** 22/06/2021  
**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2865, 06 de julho de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2021.

Campo Grande, 06 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2865, de 06 de julho de 2021

### GADO GORDO

#### GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	323,86	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.210,23	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.886,36	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.045,06	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	335,23	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.034,09	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.363,64	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.698,86	A

#### GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	295,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	285,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.705,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.135,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.420,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.559,65	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.310,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.540,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.720,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.015,00	A

#### GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	266,69	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.864,34	A

53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.546,98	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.685,66	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	270,75	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.685,75	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.602,75	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.144,25	A

**GADO MAGRO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.570,70	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.467,75	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.636,25	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.260,75	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.054,50	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.997,85	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.522,25	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.719,95	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.858,50	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.672,70	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.218,45	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.301,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.248,30	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.622,80	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.995,74	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.841,76	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.198,30	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.270,28	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.866,19	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.667,90	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.227,22	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.111,93	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.037,16	A

23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.657,33	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.614,77	A

**GADO BUBALINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.792,24	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.072,18	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.568,22	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.522,80	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.796,85	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.343,76	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.152,46	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA MAIS 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.671,37	A

**GADO REGISTRADO****BOVINO CONTROLADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.999,60	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.499,80	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.195,20	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.688,25	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.590,45	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.484,05	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.740,75	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.906,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.575,75	A

**BOVINO REGISTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.886,30	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.688,25	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.845,35	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.575,75	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.091,80	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.832,35	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	14.180,65	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel

**Processo:** 55/000515/2016

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Costa Rica.

**Objeto:** Recebimento de doação de bem imóvel doado pelo Município de Costa Rica-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 1.303 de 28 de março de 2016, para construção e instalação do Destacamento da Polícia Militar na Referida Municipalidade.

**Amparo Legal:** Lei Municipal n. 1.303 de 28 de março de 2016, e Lei Federal n. 8.666/93 alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Costa Rica – MS.

**Data de assinatura:** 07/05/2018

**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Carlos Alberto de Assis e Município de Costa Rica, por Waldeli Dos Santos Rosa.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.877,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NO MES DE JUNHO DE 2021, CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).

PROCESSO: 550008922019 NE: 000768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.265,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE NO MES DE JUNHO DE 2021, HAJA VISTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021, PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS).

PROCESSO: 550008922019 NE: 000769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368,52

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO NO MES DE JUNHO DE 2021, HAJA VISTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM (01) CARTÃO-ELETRÔNICO NOVO DE VALE TRANSPORTE, PREVISTO PARA OS MESES DE JUNHO A 21 DE AGOSTO DE 2021, HAJA VISTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM 21/08/2021.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD, NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93

DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17,04  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM RASTREAMENTO DOS VALES TRANSPORTES (JUNHO 2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550008922019 NE: 000773  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93  
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 255,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM VALES TRANSPORTES SERVIDORES REGIME GERAL DA PREVIDENCIA (JUNHO 2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550008922019 NE: 000774  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93  
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM VALES TRANSPORTES SERVIDORES REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA (JUNHO 2021) COMPLEMENTAR

PROCESSO: 550004492017 NE: 000776  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550007462016 NE: 000777  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO 55/000.746/2016 AS FLS. 1661, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000778  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.135,71  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000779  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.363,40  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SEFAZ NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000780  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE DE MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000781  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000782  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000783  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000784  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB DE MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000785  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE DE MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000786  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000787  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000788  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000789  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000790  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000791  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000792  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO MÊS JUNHO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000793  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES NA UG 710101/SEMAGRO MES JUNHO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000794  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV NO MÊS JUNHO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000795  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN MS NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000796  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO MÊS JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000797  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, §1º, ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 905,40  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS JUNHO DE 2021, CONFORME ADITIVO DE VALOR,

PROCESSO: 550002292019 NE: 000798  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.855,25  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP NO MÊS JUNHO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000799  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, Art. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36  
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/FCMS, NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550007462016 NE: 000800  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COROLLA EXE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 55/001.635/2021 NE: 000801  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE A MES DE JUNHO 2021

PROCESSO: 550000872020 NE: 000802  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO JUNHO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000803  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.833,33  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM DSPESA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD 01 A 23.06.2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000804  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.561,02  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TECNICOS PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO ADVOCACIA CONTABILIDADE ENGENHARIA INFORMATICA E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD 01 A 23.06. 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000805  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 239.163,98  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LICENCIAMENTO DE USO IMPLANTACAO GARANTIA DE SUPORTE MANUTENCAO E TREINAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD 01 A 23.06.2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000806  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COMPLEMENTACAO DO PRE-EMPENHO 119/2021 NO QUAL FOI SOLICITADO A MENOR

PROCESSO: 550008042017 NE: 000808  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 e 63 c/c ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.406,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CG 125 TITAN KSE HONDA - PLACA HRW 9049 - ORÇAMENTO 1457237 ; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO UNO MILLE FIRE FIAT- PLACA HQH 9391 - ORÇAMENTO 1457759 .; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CG 125 TITAN FAN HONDA - PLACA HSH1572 - ORÇAMENTO 1468920 .; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MEGANE GRAND TOUR RENAULT - PLACA HTO 2740 - ORÇAMENTO 1482851 .; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIESTA HATCH FLEX FORD - PLACA HSH 5762 - ORÇAMENTO 1458134 .; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO L200 4X4 GL MITISHIBISHI - PLACA HSH 2116 - ORÇAMENTO 1478172 .; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND TREKKING FIAT - PLACA NRL 9630 - ORÇAMENTO 1478154 .

PROCESSO: 550008042017 NE: 000809  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 e 63 c/c ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.586,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO CG 125 TITAN KSE HONDA - PLACA HRW 9049 - ORÇAMENTO 1457237 ; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO UNO MILLE FIRE FIAT - PLACA HQH 9391 - ORÇAMENTO 1457759 .; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO L200 4X4 GL MITSUBISHI - PLACA HSH 2116 - ORÇAMENTO 1478172.; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO PALIO WEEKEND TREKKING FIAT - PLACA NRL 9630 - ORÇAMENTO 1478154 .; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO MEGANE GRAND TOUR RENAULT - PLACA HTO 2740 - ORÇAMENTO 1482851 .; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO FIESTA HATCH FLEX FORD - PLACA HSH 5762 - ORÇAMENTO 1458134.; CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO CG 125 TITAN FAN HONDA - PLACA HSH 1572 - ORÇAMENTO 1468920 .

PROCESSO: 550009022016 NE: 000810  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERÇÕES POSTERIORES

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000811  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000812  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FILTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO MÊS DE JUNHO 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000813  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO MÊS DE JUNHO 2021.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000814  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,20  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DESPESA COM IPTU NO VALOR DE R\$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000815  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550047852021 NE: 000816  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 676,74  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm. .; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm. .; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm. .; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: azul. .; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: preta. .

PROCESSO: 550003142019 NE: 000817  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.033,03  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: 550051632021 NE: 000820  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: CONSAD-CONS.NAC.DE SEC.DE ADMINISTRACAO  
OBJETO: Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e/ou afins.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000827  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 550006212018 NE: 000828  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.166,67  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 009/2018, SENDO DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 180 DIAS.

PROCESSO: 550006212018 NE: 000829  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.692,48  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA E OUTROS REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 009/2018, SENDO DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), VIGENCIA DO CONTRATO POR 180 DIAS.

PROCESSO: 550006212018 NE: 000830  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.832,52  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A LICENCIAMENTO DE USO DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 009/2018, SENDO DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), VIGENCIA DO CONTRATO POR 180 DIAS.

PROCESSO: 130000032015 NE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 108.424,44  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA MESES DE ABRIL E JUNHO DE 2018.

PROCESSO: 130000032015 NE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 86666/93  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.331,68  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA MESES DE JUNHO, AGOSTO A NOVEMBRO DE 2017

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Cooperação técnica SED/MS n. 85/2021.

**Processo n: 29/024.018/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Dal Santo Representações de Sementes EIRELI Costa Rica/MS, CNPJ/MS N. 23.024.571/0001-61.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, resolução CNE/CEB n. 1/2004, Deliberação CEE n.7.860/2005, 10603/2014 e 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 2/7/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MARCELO ANTONIO DAL SANTO – CPF/MF N. 049.423.769-47.**

Dal Santo Representações de Sementes EIRELI CONVENIENTE.

### Extrato do Contrato N° 0041/2021/SED

**N° Cadastral: 15165**

**Processo:** 29/031.158/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material de informática, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/06/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

### Extrato do Contrato N° 0046/2021/SED

**N° Cadastral: 15211**

**Processo:** 29/030.931/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP

**Objeto:** Aquisição de material de informática (mouse), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 21.108,10 (vinte e um mil e cento e oito reais e dez centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/06/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Simone Matsui Przybylek Becker

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018**

Processo nº: 27/002039/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recurso federal para o Hospital, referente ao custeio de 5 leitos de UTI ADULTO, Tipo II – COVID-19, em consonância a Portaria GM/MS n. 897, de 05/05/2021 e Portaria GM/MS n. 1059, 24/05/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$360.000,00, sendo R\$ 240.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme Portaria GM/MS n. 897, de 05/05/2021 e R\$240.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme Portaria GM/MS n. Portaria GM/MS n. 1059, 24/05/2021.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador: Hospitais contratualizados Macro TL; Natureza da Despesa 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000130 -2021NE005386, de 24/06/2021, R\$ 480.000,00.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 24/06/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES**Ulisses Numman Galvan** - CPF/MF n.º 970.834.378-15 – Hospital**Akira Otsubo** - CPF/MF n.º 005.528.101-00 – Município**Juliana Infante** - CPF n.º 310.000.018-81 – SMS**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018**

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro - CNPJ/MF n.º 05.453.210/0001-59;

Município de Rio Negro - CNPJ n.º 03.201.558/0001-49;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.144.238/0001-70;

**Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.531/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2021 até 03/06/2022; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Valores:** O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R\$ 959.402,88, sendo R\$ 225.801,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 193.601,16 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 540.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa 33504102; fonte 0248000001 - Nota de Empenho -2021NE004713, de 01/06/2021, R\$18.816,81; fonte 0103000000 - Nota de Empenho 2021NE004775, de 01/06/2021, R\$ 16.133,43.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 01/06/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
 Edson Moreno Reduk – CPF n. 638.873.801-00 - Hospital  
 Cleidimar da Silva Camargo - CPF n.º825.450.811-91- Município  
 Anderson Gimenez Gonçalves - CPF n.º519.631.161-00 – SMS

**Resolução N. 044/SES/MS****05 de julho de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã, pela Resolução n. 044/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 044/SES/MS, publicada no DOE n. 10.211, de 02/07/2020, p. 4, o repasse de recursos para o município de Laguna Carapã;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 07/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 044/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Laguna Carapã	01.989.913/0001-19 11.570.099/0001-10	27/001601/2020	Melhorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS no Hospital Municipal, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)

**Resolução N. 045/SES/MS****05 de julho de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brillhante, pela Resolução n. 040/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 040/SES/MS, publicada no DOE n. 10.208, de 30/06/2020, p. 29, o repasse de recursos para o município de Rio Brillhante,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 07/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 045/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Rio Brilhante</b>	03.681.582/0001-07 12.237.028/0001-26	27/001426/2020	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do SUS nas Estratégias Saúde da Família Antonio Aparecido Bitencourt, Carlos Volpe, Celina Martins Jalad XIV, Fauzer Saliba, Francisco Augusto G. de Mello, Jaime Medeiros e Vila Fátima por meio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	50.000,00 (capital)

**Resolução N. 046/SES/MS**

**05 de julho de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante, pela Resolução n. 043/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 043/SES/MS, publicada no DOE n. 10.211, de 02/07/2020, p. 3, o repasse de recursos para o município de Rio Brilhante,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 07/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 046/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Rio Brilhante	03.681.582/0001-07 12.237.028/0001-26	27/001434/2020	Equipar as unidades de saúde denominadas Unidade Central, ESF 14 Celina Jalad, ESF Jaime Medeiros, ESF Antonio Aparecido Bitencourt e ESF Fauzer Saliba no município de Rio Brilhante - MS, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos	40.000,00 (capital)

**Resolução N. 036/SES/MS**

**30 de junho de 2021.**

Instituir a Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 93 da Constituição Estadual:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.205 de 21 de Março de 2001;

Considerando o Art. 7º do Decreto 3.990 de 30 de Outubro de 2001;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS, ocorrida em 22 de Agosto de 2019;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS.

Art. 2º Compete a CTHH-MS auxiliar a gestão estadual nos assuntos pertinentes à Hematologia e Hemoterapia, em especial:

I - Orientar a normatização dos procedimentos técnicos em Hematologia e Hemoterapia, no âmbito do Estado;

II - Acompanhar e avaliar a situação da Hematologia e Hemoterapia no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante parâmetros técnicos estabelecidos pela gestão nacional do Sistema Único de Saúde/SUS e o desenvolvimento científico e tecnológico;

III - Avaliar, acompanhar e instruir decisões sobre a utilização dos recursos destinados a Hematologia e Hemoterapia no Estado;

IV - Propor medidas para organização da Hemorrede Estadual;

V - Analisar e emitir parecer sobre casos específicos na área de Hematologia e Hemoterapia;

VI - Apresentar ao Secretário de Estado Saúde, programação periódica e relatório de suas atividades.

VII - Elaborar, se for o caso, sugestões para alteração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 3º A CTHH-MS terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Saúde, indicados pelas Diretorias-Gerais a que se submetem, sendo:

a) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;

b) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiologia;

c) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria;

II - 01 (um) representante da Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia - ABHH;

III - 01 (um) representante de uma das Unidades da Rede Hemosul;

IV - 03 (três) representantes do Hemocentro Coordenador.

§1º O Coordenador da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS será um dos representantes do Hemocentro Coordenador.

§2º Mantida a composição total de 08 (oito) membros, a cada 2(dois) anos, serão renovados 50% deles, sendo permitido uma recondução.

§3º Após o período de recondução mencionado no § 3º, deverá haver um intervalo de um mandato de 02 (dois) anos para nova indicação do mesmo membro, devendo ser respeitado o mesmo intervalo para aquele

membro que não for reconduzido.

§4º Os nomes dos representantes indicados serão registrados na ata da primeira reunião ocorrida após o encaminhamento dos mesmos, pela entidade representada.

Art. 4º A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS terá caráter permanente

Art. 5º Os membros da Câmara Técnica exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente às suas atribuições.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n. 54/2017 e 55/2017, sem prejuízo aos efeitos por estas causadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 042/SES/MS**

**30 de junho de 2021.**

Aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 93 da Constituição Estadual, considerando a Resolução 36/SES/2021, de 24/06/2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único**

**Regimento Interno da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul – CTHH-MS, instância colegiada instituída pela Resolução xxxxx, constitui foro privilegiado de assessoramento ao Gestor do Sistema Único de Saúde quanto aos assuntos pertinentes a Hemoterapia e Hematologia no Estado.

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul – CTHH-MS, tem a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Saúde, indicados pelo Secretário, sendo:

- a) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;
- b) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiologia;
- c) 01 (um) da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria;

II – 01 (um) representante da Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia – ABHH;

III – 01 (um) representante de uma das Unidades da Rede Hemosul

IV - (03 (tres) representantes do Hemocentro Coordenador.

§1º O Coordenador da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul - CTHH-MS será um dos representantes do Hemocentro Coordenador, cada qual indicará 01 (um) suplente que substituirá eventualmente qualquer de seus membros;

§2º Mantidos a composição total de 08 (oito) membros, a cada 2(dois) anos, serão renovados 50% deles, sendo permitido uma recondução;

§3º Após o período de recondução mencionada deverá haver um intervalo de um mandato de 02 (dois) anos para nova indicação do mesmo membro, devendo ser respeitado o mesmo intervalo para aquele membro que não for reconduzido;

§4º Os nomes dos representantes indicados serão registrados na ata da primeira reunião ocorrida após o encaminhamento dos mesmos, pela entidade representada, após a publicação desta Resolução, e a designação da Comissão se dará por meio de Resolução própria assinada pelo Secretário de Estado de Saúde.

**CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul – CTHH-MS compete:

- I – Orientar a normatização dos procedimentos técnicos em Hematologia e Hemoterapia, no âmbito do Estado;
- II – Acompanhar e avaliar a situação da Hematologia e Hemoterapia no Estado de Mato Grosso do Sul – CTHH-

MS, mediante parâmetros técnicos estabelecidos pela gestão nacional do Sistema Único de Saúde/SUS e o desenvolvimento científico e tecnológico;

III – Avaliar, acompanhar e instruir decisões sobre a utilização dos recursos destinados a Hematologia e Hemoterapia no Estado;

IV – Propor medidas para organização da Hemorrede Estadual;

V – Analisar e emitir parecer sobre casos específicos na área de Hematologia e Hemoterapia;

VI – Apresentar ao Secretário de Estado de Saúde, programação periódica e relatório de suas atividades.

VII – Elaborar, se for o caso, sugestões para alteração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria dos seus membros.

## **CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

### **SEÇÃO I - DAS REUNIÕES**

Art. 4º - A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia - CTHH-MS, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, em data a ser definida em cronograma anual e extraordinariamente quando convocada por qualquer uma das partes. Parágrafo Único – Os membros que não puderem comparecer serão representados por seus suplentes formalmente indicados.

Art. 5º A Câmara terá um Coordenador e uma Secretaria Executiva, indicados e organizados na forma deste Regimento.

Art. 6º A reunião terá início com a presença da maioria simples (metade mais um) dos membros da CTHH-MS.

Art. 7º As deliberações da CTHH-MS serão tomadas por consenso dos membros presentes.

Art. 8º Sempre que necessário o Comissão poderá convidar técnicos e profissionais da área de hemoterapia e hematologia, para atender a interesses da pauta da reunião.

Art. 9º Das reuniões da Comissão serão lavradas atas sucintas, que informarão o local e data da reunião, nome dos membros presentes, assuntos apresentados e debatidos e as deliberações tomadas.

Art. 10 No início da reunião será lida e submetida à discussão e votação a ata da reunião anterior.

Parágrafo único – Quando a cópia da ata houver sido distribuída com antecedência prévia mínima de 48 (quarenta e oito) horas a leitura poderá ser dispensada.

Art. 11 As atas serão digitadas em folhas soltas com as emendas e anexos admitidos e receberão as assinaturas dos membros presentes e do Secretário Executivo.

Parágrafo Único – As atas serão encadernados anualmente, para arquivo e consulta.

### **SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO**

Art. 12 Cabe ao Coordenador da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia CTHHMS, zelar para o bom funcionamento das atribuições conferidas ao órgão, coordenar as reuniões e demais trabalhos, e representá-lo perante autoridades e instituições com que se relacione.

### **SEÇÃO III - DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 13 A Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia contará com uma Secretaria Executiva, que proverá o seu apoio logístico. Parágrafo Único – O Secretário Executivo será escolhido pelo Coordenador.

Art. 14 Cabe à Secretaria Executiva da CTHH-MS:

- I – Orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CTHH-MS;
- III – Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das pautas;
- IV – Secretariar as reuniões da Câmara e lavrar as respectivas atas;
- V – Encaminhar aos membros da CTHH-MS, cópia dos expedientes referentes aos assuntos constantes da pauta das sessões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião correspondente;
- VI – Divulgar e encaminhar à execução as decisões tomadas pela Câmara;
- VII – Manter em dia o expediente da Câmara;
- VIII – Executar outras atividades delegadas pela Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia.

### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15 O presente Regimento Interno será aprovado por decisão da maioria simples dos membros da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia, e poderá ser alterado pelo mesmo quórum quando se fizer necessário.

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul – CTHH-MS.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 124/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 28 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a desabilitação referente ao código 17.07 (UNACON com Serviço de Radioterapia) e exclusão do serviço no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da Associação Beneficente Santa Casa de

Campo Grande MS, CNES: 0009717, no município de Campo Grande MS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
residente do COSEMS

**Resolução N. 040/SES/MS**

**29 de junho de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim, pela Resolução n. 042/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 042/SES/MS, publicada no DOE n. 10.210, de 02/07/2020, p. 2, o repasse de recursos para o município de Coxim;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 07/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 040/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/001504/2020	Melhorar o atendimento aos pacientes atendidos na Hemodiálise do Município de Coxim, por meio do veículo a ser adquirido. Transportar pacientes que não apresentam riscos de vida, em caráter eletivo a outras localidades referenciadas.	40.000,00 (capital)

RESOLUÇÃO Nº 139/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 06 DE JULHO DE 2021.

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 119/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.548, páginas 11a 19.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)**

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	ABA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	<b>Aparecida Do Taboado</b>	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	<b>Aquidauana</b>	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	<b>Bataguassu</b>	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	125	0	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadao Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	20	0	15	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0	
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitario UFGD Dourados	7	8	30	5	0	0	0	0	0	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmir Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	<b>Jardim</b>	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	<b>Maracaju</b>	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	5	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	<b>Naviraí</b>	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	56	3	15	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	<b>Nova Andradina</b>	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade N o v o Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	<b>Paranaíba</b>	2375850	S a n t a Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade N o s s a Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	<b>Ponta Porã</b>	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	40	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal O s c a r Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	10	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
<b>Total</b>				<b>762</b>	<b>110</b>	<b>477</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO II**  
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

**ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	37	9	5
		9717	SANTA CASA	90	77	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	30	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	6	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	20	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
<b>TOTAL MACRO CAMPO GRANDE</b>				<b>226</b>	<b>114</b>	<b>21</b>
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
<b>TOTAL MACRO DOURADOS</b>				<b>200</b>	<b>55</b>	<b>5</b>
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
<b>TOTAL MACRO CORUMBÁ</b>				<b>94</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
<b>TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS</b>				<b>171</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL MATO GROSSO DO SUL</b>				<b>691</b>	<b>186</b>	<b>26</b>

**LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	15
		2599848	PRONCOR	4	2

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****NOTIFICAÇÃO****ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI  
CNPJ N. 10.144.274/0001-08**

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela Nota de Empenho N. 000572/2021, do Processo Administrativo n. **65/001.773/2021**, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, faça a entrega do produto ou apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta – não entrega do produto, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito às sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande, 06 de julho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

**NOTIFICAÇÃO****ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI  
CNPJ N. 10.144.274/0001-08**

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela Nota de Empenho n. 000565/2021, do Processo Administrativo n. **65/001.774/2021**, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, faça a entrega do produto ou apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta – não entrega do produto, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito às sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande, 06 de julho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

**RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 273, DE 2 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação da Resolução Sedhast nº 229, de 16 de outubro de 2020, publicada em DOEMS de nº 10.304, de 19 de outubro de 2020, página 48, e tornar públicas as novas regras de submissão e publicação dos artigos referentes aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), por meio da Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), em parceria com a Universidade Anhanguera-Uniderp,

Considerando a situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), conforme Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou e ampliou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense,

Considerando que os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul também publicaram medidas locais a serem observadas, e

Considerando o Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 028/2020, Processo Administrativo nº 65/000.931/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, conforme termo de cooperação, publicado na página 5, do Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Tornar públicas as regras de submissão e publicação dos capítulos que comporão o livro referente aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º A Publicação tem como objetivos específicos:

- I. Propiciar um espaço de contribuição para a construção da cidadania e a dignidade humana, na concretização do respeito aos Direitos Humanos;
- II. Fomentar a produção de pesquisa sobre o tema no âmbito acadêmico;
- III. Fomentar a pesquisa do tipo documental e bibliográfica;
- IV. Oportunizar a conselheiros, acadêmicos e sociedade em geral, acesso às temáticas;
- V. Extrair subsídios para a construção e o fortalecimento de Políticas Públicas voltadas para os direitos das crianças e adolescentes, assegurados pelo ECA;
- VII. Contribuir para a socialização das atividades desenvolvidas por conselheiros, no tocante à troca de experiências, avanços e retrocessos observados por eles ao longo dos 30 (trinta) anos de existência do Estatuto no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII. Favorecer a execução de parcerias em pesquisa e extensão entre a Anhanguera-Uniderp e a comunidade sul-mato-grossense.

Art. 3º O livro será publicado em formato digital (Ebook), tendo, no máximo 24 (vinte e quatro) capítulos, com o tema: "30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente no Estado do Mato Grosso do Sul", vinculada à Universidade Anhanguera-Uniderp.

Parágrafo único. O livro será publicado pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, subsidiária da Kroton Educacional S/A.

Art. 4º Poderão subscrever capítulos, nos termos desta Resolução:

- I. Conselheiros Tutelares (CTs);
- II. Representantes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos 79 Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
- III. Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA);
- IV. Servidores da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast);
- V. Graduandos, Pós-Graduandos e Docentes da Universidade Anhanguera-Uniderp, e
- VI. Promotores do Núcleo da Infância e da Juventude do MPE/MS.

Art. 5º Cada capítulo deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ser inédito e conter 15 (quinze) laudas;
- II. Atender às condições para submissão dos capítulos e das diretrizes para autores, de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023 de 2018.

Parágrafo Único. É necessário que o capítulo esteja em conformidade com as condições estabelecidas no art. 5º, e demais disposições desta Resolução, sob pena de não publicação.

Art. 6º Serão publicados no importe máximo de até:

- I. 9 (nove) capítulos, apresentados pelos Conselheiros da atual gestão dos CTs, respeitado o quantitativo de 1 (um) capítulo por região do Estado (conforme tabela constante no Anexo IV), preferencialmente, com até 6 (seis) subscritores de Municípios diferentes daquela região;
- II. 9 (nove) capítulos, apresentados pelos Conselheiros da atual gestão dos CMDCA, respeitado o quantitativo de 1 (um) capítulo por região do Estado (conforme tabela constante no Anexo IV), preferencialmente, com até 6 (seis) subscritores de Municípios diferentes daquela região;
- III. 1 (um) capítulo, com no máximo 6 (seis) autores, apresentados pelos Conselheiros da atual gestão do CEDCA;
- IV. 1 (um) capítulo, com no máximo 6 (seis) autores, apresentado pelos servidores da Sedhast;
- V. 3 (três) capítulos, com até 3 (três) autores cada, apresentados pelos Graduandos, Pós-Graduandos e Docentes da Anhanguera-Uniderp, do tipo pesquisa bibliográfica ou documental;
- VI. 1 (um) capítulo, com no máximo 6 (seis) autores cada, apresentado por Promotores(as) do Núcleo da Infância e da Juventude do MPE/MS.

Art. 7º A proposta do capítulo deverá ser encaminhada, na forma do art. 8º desta Resolução, no período de 7/7/2021 a 3/9/2021, conforme cronograma constante no Anexo I, acompanhada do TERMO DE ENVIO, constante no Anexo II e da SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO CAPÍTULO, constante no Anexo III, da presente Resolução, preferencialmente, pelo Município sede de cada região, conforme Tabela do Anexo IV, ou, em sua impossibilidade, por outro Município da mesma região.

§ 1º Os Municípios Organizadores, respeitando o limite máximo de 6 (seis) subscritores de municípios diferentes, contando com o Município organizador, deverão observar os seguintes critérios para a adesão:

- I. Antiguidade: somente terão direito a participar como subscritores, os 5 (cinco) primeiros Municípios da região que encaminharem ao Município Organizador, o formulário de SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO CAPÍTULO - ANEXO III, por meio eletrônico ou físico;
- II. No caso de mais de um Município se manifestar na mesma data e horário, será levado em conta o Município com maior população, conforme Censo mais recente do IBGE.

§ 2º Compete à Sedhast:

- I. Receber e conferir a documentação encaminhada, em conformidade ao disposto nesta Resolução;
- II. Efetuar a organização geral da publicação;
- III. Encaminhar os documentos à Editora e Distribuidora Educacional S/A, Kroton Educacional S/A;

IV. Promover a interlocução entre a Kroton e os proponentes, caso necessário.

Art 8º As propostas de capítulos deverão ser encaminhadas para a Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), nas versões em PDF e WORD, juntamente com os Anexos I, II e III, preenchidos e assinados, no seguinte endereço:

E-mail: [supdh@sedhast.ms.gov.br](mailto:supdh@sedhast.ms.gov.br)

Assunto: CAPÍTULOS 30 (TRINTA) ANOS ECA – PUBLICAÇÃO;

Confirmar o recebimento por meio do telefone (67) 3318-4151 ou 3318-4152.

Art. 9º O envio dos capítulos implica a cessão imediata, e sem ônus, dos direitos de publicação e direitos autorais à Editora e Distribuidora Educacional S/A, Kroton Educacional S/A, desde que citada a autoria.

Parágrafo Único. Os subscritores dos capítulos são integralmente responsáveis pelo seu conteúdo.

Art. 10. Os capítulos serão disponibilizados, de forma gratuita, pela Editora e Distribuidora S/A, para fins de pesquisa e estudo.

Art. 11. Os proponentes responsabilizam-se por sanar eventuais inconsistências dentro dos prazos estipulados, bem como por eventuais similaridades e/ou plágios identificados nos referidos capítulos, estando sujeitos às devidas consequências legais cabíveis.

Parágrafo Único. A submissão dos capítulos implica na aceitação imediata de todas as condições necessárias à publicação.

Art. 12. As normas constantes desta Resolução poderão ser alteradas por liberalidade da Sedhast e da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Art. 13. A presente Resolução revoga totalmente a Resolução Sedhast nº 229, de 16 de outubro de 2020, publicada em DOEMS de n. 10.304 19, de outubro de 2020, Página 48, sendo que a presente Resolução ficará disponível, juntamente com seus anexos, e alterações (se houver), no sítio eletrônico oficial da Sedhast (<http://www.sedhast.ms.gov.br>).

§ 1º Os capítulos já apresentados sob a égide da Resolução Sedhast nº 229, pela Região do Conesul (sob a organização de Itaquiraí) e pela Região Leste (sob a organização de Ivinhema), serão considerados válidos, desde que os proponentes efetuem as adequações com base nesta Resolução e efetuem inclusão de novos integrantes, caso haja interesse dos demais Municípios da mesma região.

§ 2º Os demais Municípios das Regiões especificadas no parágrafo primeiro deste artigo, querendo participar, poderão entrar em contato com os Municípios Organizadores citados no parágrafo anterior, ficando a cargo destes, a discricionariedade de aceitar ou não eventual mudança de tema, ou quaisquer outras alterações.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO /ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Resolução	7/7/2021
Envio dos capítulos à Sedhast	7/7/2021 a 3/9/2021
Publicação	até 12/2021

#### ANEXO II TERMO DE ENVIO DE CAPÍTULO PARA A SEDHAST

( ) CT ( ) CMDCA ( ) CEDCA

REGIÃO (\*para CTs e CMDCA): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO ORGANIZADOR (\*para CTs e CMDCA): \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO/RAMAL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

CAPÍTULO: \_\_\_\_\_

## DADOS DO(S)/AS) AUTOR(ES/AS):

\*Para CEDCA: MÁXIMO 6 (SEIS) AUTORES(AS) (ATÉ 1(UM) CAPÍTULO)

\*Para CTs e CMDCA: MÁXIMO DE 1 AUTOR(A) POR MUNICÍPIO, (ATÉ 1(UM) CAPÍTULO POR REGIÃO)

I- MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR(A): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

II- MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR(A): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS DO(S) REVISOR(ES) (A/S):

NOME: \_\_\_\_\_  
 ( ) PORTUGUÊS ( ) INGLÊS  
 ASSINATURA(S): \_\_\_\_\_

Município – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA  
 RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

ANEXO III  
 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO CAPÍTULO

(\*para CTs e CMDCA) AO MUNICÍPIO ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO: ( ) CT ( ) CMDCA ( ) OUTRA \_\_\_\_\_  
 REGIÃO (\*para CTs e CMDCA): \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO (\*para CTs e CMDCA): \_\_\_\_\_

Manifesto interesse em participar da elaboração do capítulo relativo aos 30 (trinta) anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de publicação no Portal de Periódicos Científicos da Kroton, conforme dados a seguir:

AUTOR(A): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Desde já, concordo em ter meus dados coletados e armazenados de acordo com a política de privacidade do referido Periódico, com a Lei nº 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-me, ainda, a participar de eventuais reuniões e atividades propostas, preferencialmente por meio virtual, para o bom andamento da confecção do capítulo, bem como, observar as condicionantes para admissão de capítulo, constantes da Resolução nº 273, de 2 de julho de 2021.

Município – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)  
 ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO (\*para CTs e CMDCA)

ANEXO IV  
 TABELA DE MUNICÍPIOS SEDE

\*Municípios sede elencados conforme cronograma aprovado na reunião da CIB/MS do dia 25 de julho de 2019:

VÁLIDO PARA OS CTs e CMDCA		
REGIÕES	MUNICÍPIOS	SEDE
Sul Fronteira	Amambai; Antônio João; Aral Moreira; Coronel Sapucaia; Laguna Carapã; Paranhos; Ponta Porã; Sete Quedas e Tacuru.	Amambai
Sudoeste	Bela Vista; Bodoquena; Bonito; Caracol; Guia Lopes da Laguna; Jardim; Nioaque e Porto Murtinho.	Bonito
Bolsão	Água Clara; Aparecida do Taboado; Brasilândia, Cassilândia; Chapadão do Sul; Inocência; Paranaíba; Paraíso das Águas, Santa Rita do Pardo; Selvíria e Três Lagoas.	Chapadão do Sul
Grande Dourados	Caarapó; Deodápolis; Douradina; Dourados; Fátima do Sul; Glória de Dourados; Itaporã; Jateí; Maracaju; Rio Brilhante e Vicentina.	Dourados
Conesul	Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti; Naviraí e Mundo Novo.	Naviraí
Leste	Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.	Nova Andradina

Campo Grande	Bandeirantes; Campo Grande; Corguinho; Dois Irmãos do Buriti; Jaraguari; Nova Alvorada do Sul; Ribas do Rio Pardo; Rochedo; Sidrolândia e Terenos.	Campo Grande
Norte	Alcinópolis; Camapuã; Costa Rica; Coxim; Figueirão; Pedro Gomes; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; São Gabriel do Oeste e Sonora.	Rio Verde de Mato Grosso
Pantanal	Aquidauana; Anastácio; Corumbá; Ladário e Miranda.	Corumbá

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 570001452021 NE: 000168 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento de MS-Prev Patronal (Plano Previdenciário) da Folha de Pagamento Seinfra, do mês de junho de 2021, referente ao acordo de parcelamento em 60 vezes, relativo aos débitos de (Nov/2016 à Maio/2017)

PROCESSO: 570054812019 NE: 000169 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA, estimativo para o mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000170 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 132,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de personalização e formatação do cartão de vale eletrônico de transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o mês de junho de 2021. ; Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o mês de junho de 2021..

PROCESSO: 570001412021 NE: 000172 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.863,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender Ofício 778/SEFIN/GAB/AGRAER, para reembolso de unidade de despesas da Folha de Pagamento dos servidor cedido da Seinfra Flávio Lucio Pereira, referente o mês de abril de 2021.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000175 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, estimativo para o mês de Junho de 2021.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000177 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 624,45

FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA

OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de Gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da InfraeroSGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-Bonito/MS, referente o mês de Junho/2021.

PROCESSO: 570076042017 NE: 000179 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 807,07

FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de licença de uso de software TSGTAI - Web LITE, para operação da Estação Prestadora de



dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021. ; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000192 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.225,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000193 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.198,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000194 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.415,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001402021 NE: 000195 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 199.413,17  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001442021 NE: 000196 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.090,87  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS-Prev patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000197 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.287,71  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000198 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.196,19  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000199 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.598,24  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de junho de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000206 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90  
 DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.341,14  
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
 OBJETO: Atender reembolso de unidade referente despesas da Folha de Pagamento dos servidores cedidos da  
 Seinfra, do mês de junho de 2021.

Campo Grande/MS 06 de julho de 2021

PEDRO ARLEI CARAVINA  
 Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 536/2021

CETTRAN/MS DE 6 DE JULHO DE 2021.

### "Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,  
 Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;  
 Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 AMAMBAI	03/03/2021 A 03/03/2023	Presidente: Edilvânio Pigozzo Nascimento Membro: José Roberto Marques Barbosa Junior Membro: Débora Vieira dos Santos Gregol	358/2021
2 ANAUROLÂNDIA	20/01/2021 A 20/01/2023	Presidente: Leandro Henrique Rufato Zaia Membro: Edson Umbelino Membro: Douglas Heleno da Silva Alves	Decreto "p" nº 064/2021
3 ANASTÁCIO	14/04/2021 A 14/04/2023	Presidente: Priscila da Silva Rezende Suplente: Camila Ferreira Ortega Membro: Edson Cândido da Silva Suplente: Anna Caroline Arruda Silveira Membro: Marcelo César Quevedo Suplente: Maria José da Silva Santos	Decreto nº 210/2021
4 APARECIDA DO TABOADO	05/01/2021 A 05/01/2023	Presidente: Valdir Alves de Oliveira Suplente: Rodrigo Queiroz Neto Membro: Fernanda de Souza Lima Ziviani Suplente: Raquel Alves Rodrigues Souto Membro: Leciele Maria Segantini de Paula Ortega Suplente: Cleia Regina Ferreira Alves	Decreto nº 003/2021

5	BATAYPORÃ	22/01/2021 A 22/01/2023	Presidente: Bruno Franco Pereira Jorge Suplente: Bruno Elvis Queiros Martins Membro: Luciene Miranda Martins Suplente: José Roberto Battistetti Membro: Fabiana Luiza de Souza Suplente: José Vieira Fernandes	Decreto Nº 20/2021
6	BELA VISTA	20/12/2019 A 20/12/2021	Presidente: Norimar Pereira Ibanhes Suplente: Marcio Marques Membro: Adilson Insabralde Cezar Suplente: Ademir Benites Membro: Elisandra Geralda Selage Medina Suplente: Wesley Teixeira dos Santos	Decreto Nº 9595/2019
7	BODOQUENA	21/06/2021 A 21/06/2023	Presidente: Diulene Martins Membro: Luiz Fernando Miranda Firmo Membro: Adélia de Souza Leite	Decreto Nº 165/2021
8	CAMAPUÃ	27/04/2021 A 27/04/2023	Presidente: Guilherme Ferreira Garcia Membro: Eddie Marcos Simões de Oliveira Membro: Rafael Carneiro de Oliveira Silva	Decreto Nº 4.708/2021
9	CAARAPO	03/05/2021 A 03/05/2023	Presidente: Rodrigo Marcos Candado Barradas Suplente: Adriana Cristina Aveiro Manfré Membro: Francisco Andrade Neto Membro: Odemir Gonzaga Ribeiro Suplente: Simone Pais Caldeira	Decreto Nº 058/2021
10	COSTA RICA	22/04/2021 A 22/04/2023	Presidente: Leandro Silva Soares Suplente: Andreas Gabriel Ferreira Miranda Membro: Jonatan Lima Sakamoto Suplente: Rubens Pereira Lima Membro: Adriana Nogueira Leite Suplente: Maurivan Rosa de Souza	Portaria "P" 14.863/2021
11	COXIM	29/04/2021 A 29/04/2023	Presidente: Vergilio Gabriel de Aragão Silva Membro: Larissa da Cruz Monteiro Membro: João de Deus Lima	Decreto Nº 459/2021
12	CORUMBÁ	30/06/2021 A 30/06/2023	Presidente: Carlos David Jimenez Paz Membro: Junior Teixeira da Silva Membro: Antonyl Alisson F. Raimundo	Decreto Nº 2.608/2021
13	CORGUINHO	07/05/2021 A 07/05/23	Presidente: Matheus Ferreira Lacerda Membro: Kelly dos Santos Pereira Membro: Marina Martins de Araújo	Decreto Nº 039/2021
14	DEODÁPOLIS	07/05/2021 A 07/05/2023	Presidente: Ana Carolina da Silva Oba Membro: Pedro Aparecido Siqueira Membro: Francisca de Cassia da Cruz	Decreto Municipal Nº 044/2021
15	DOIS IRMÃOS DO BURITI	06/05/2021 A 06/05/2023	Presidente: Robson Martins Nunes Suplente: Marcela Miyadi Matsuda Membro: Tiago Junior de Aquino Suplente: Luciano Moraes Membro: Jonatas Pedro da Silva Suplente: Fabiano Azevedo Ferreira	Decreto Municipal Nº 043/2021
16	DOURADOS	12/02/2021 A 12/02/2023	Presidente: Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato Membro: Romilde Gonçalves de Paula Membro: Maria Cosme Nonato Suplente: Sandra Alves Miguel Rolon	Decreto Nº 108/2021
17	ELDORADO	26/08/2020 A 26/08/2022	Presidente: Diego Oo Suplente: Flávio de Araujo Membro: Suely Simões Garcia Suplente: Paula Fernanda Andrade Alcalão Membro: Agnaldo Maximino dos Santos Suplente: Fabio Maia de Lima	Decreto Nº 0.114/2020

18	GUIA LOPES DA LAGUNA	14/01/2020 A 14/01/2022	Presidente: Pedro Antônio Ovelar Garcete Membro: Boaventura Arce Membro: Ironeldo Moreira Vieira	Decreto Nº 002/2020
19	IGUATEMI	04/02/2021 A 04/02/2023	Presidente: Jean Stefanos França Suplente: Wellington Alexandre Carnesella Membro: Sidnei Marcos Boscaroli Suplente: Luciane Correa Vargas Membro: Delfino Gonçalves Medina Peixoto Suplente: José Elias Rodrigues	Decreto Nº 1.877/2021
20	INOCÊNCIA	05/04/2021 A 05/04/2023	Presidente: Hélio de Oliveira Lira Membro: Jesus Teodoro de Freitas Membro: Orizelton Denercio dos Santos	Portaria Nº 491/2021
21	ITAQUIRAI	09/06/2021 A 09/06/2023	Presidente: Elquer Souza Neves Membro: Lucas Gabriel Freire Fávoro Membro: Pedro Henrique Martins	Decreto Municipal Nº 4.971/2021
22	IVINHEMA	01/02/2021 A 01/02/2023	Presidente: Josiane Novais Silva Molina Membro: Marcela Carminati de Oliveira Membro: Vivalter Fonseca Fagundes	Decreto Nº 140/2021
23	JATEI	29/05/2020 A 29/05/2022	Presidente: Hedderson Albuquerque Munhoz Membro: João Luiz Vieira Membro: Jaime Silva de Oliveira	Decreto Nº 030/2020
24	LADÁRIO	20/04/2021 A 20/04/2023	Presidente: Dejalton Henrique Assad Membro: Luvanor da Cruz Serra Membro: Amauri Ramão Maia Gomes	Decreto Municipal Nº 5.671/2021
25	MUNDO NOVO	29/04/2021 A 29/04/2023	Presidente: Ailton Rosa dos Santos Membro: José Pereira da Silva Membro: Silvio Darley dos Santos	Decreto Nº 4.235/2021
26	NAVIRAÍ	12/03/2020 A 12/03/2022	Presidente: Paulo Roberto Jacomeli Pereira Suplente: Fabrícia Escprsim Membro: Maria Eliane Bitencourt Gimene Suplente: Daniel Pinto da Silva Membro: Edney Correia Bezerra Suplente: Cícero Benicio Coelho	Portaria Nº 353/2020
27	NOVA ANDRADINA	27/11/2020 A 27/11/2022	Presidente: Márcio Aurélio Macena Suplente: Larissa Zamboti da Silva Membro: Kelly Cristina de Souza Campos Borba Suplente: Bruna Carolini Nascimento Membro: José Luis Turra Suplente: Rodrigo Henrique de Oliveira	Decreto Municipal Nº 2.686/2020
28	RIO BRILHANTE	26/04/2021 A 26/04/2023	Presidente: Cristian Paulo de Oliveira Alves Suplente: Álvaro Martins Rodrigues Membro: Juracy Alves Santana Suplente: Ilma Castro Bueno Membro: Celso Roberto Gori Filho Suplente: Hamilton Pedro	Decreto Nº 29.635/2021
29	SÃO GABRIEL DO OESTE	19/05/2021 A 19/05/2023	Presidente: Marilza Grichoswski Pitchenin Suplente: Manoel Eduardo Maciel Corrêa Membro: Siluane Marla Dalri Suplente: Willian Nolasco Lopes Membro: Odair José dos Santos Suplente: Elismar Alves dos Santos	Decreto Nº 2.444/2021
30	SONORA	01/02/2021 A 01/02/2023	Presidente: André Clarintino da Silva Membro: Antônio João Rodrigues Suplente: João Eudes Ferreira Jara Membro: Luciano Suriano de Oliveira Suplente: Cleber Lopes da Silva Membro: Genoildo Gonçalves Pereira Suplente: Luciano Carolino de Abreu	Decreto Nº 906/2021

31	TRÊS LAGOAS	07/04/2021 A 07/04/2023	Presidente: Lucélia Corssatto Dias Costa Suplente: Luiz Muneyuki Sonchara Membro: Alves Vilela Júnior Suplente: Marcio Pereira de Paula Membro: Welton Alves da Silva Suplente: Heitor Luiz dos Santos	Decreto Nº 173/2021
----	-------------	----------------------------	---	------------------------

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**  
Presidente do CETRAN/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS**, com a interveniência da **AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** e a empresa **3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA - MATRÍCULA: 43276021  
FUNÇÃO: Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: FÁBIO ALEX CORREA - MATRÍCULA: 72117023.  
FUNÇÃO: Coordenador de Engenharia e Projetos SEJUS/MS.

**SUBSTITUTO:**

NOME: LARISSA MARQUES PINTO - MATRÍCULA: 346691021.  
FUNÇÃO: Arquiteta e Urbanista

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/002.014/2020** GCONT 15110 CONTRATO Nº **026/2021/SEJUSP/MS**  
OBJETO: Contrato de execução de obra da reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Murtinho/MS, em estrita conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 187/2020-DLO/AGESUL e Processo Administrativo nº 31/002.014/2020.  
Data da Assinatura: 29/06/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.512, de 19 de maio de 2021, página 27, referente ao **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS**.

**Onde consta:** "Fiat/Pálio Weekend, Placas NRL-3850 (Ano/Mod 2014/2015)".

**Passa a constar:** "Fiat/Pálio Weekend, Placas NRZ-3850 (Ano/Mod 2014/2015)".

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB "N" nº 167, de 06 de julho de 2021.**

*"Altera dispositivos da Portaria AGEHAB nº 57 de 20 de julho de 2017, que disciplina o fornecimento de material de construção a título de investimento social com retorno, previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.783 de 19 de julho de 2017."*

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 e art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017,

Considerando que os materiais fornecidos através do investimento social com retorno, apresentaram alta expressiva no último ano.

Considerando que o Projeto Lote Urbanizado, é voltado às famílias de baixa renda.

Considerando a necessidade criar condições para que as famílias atendidas pelo Projeto Lote Urbanizado, possam ter capacidade de arcar com os custos dos materiais fornecidos através do investimento social com retorno, sem prejuízo do próprio sustento e da família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O dispositivo, abaixo especificado, da Portaria Agehab/MS nº 57 de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A AGEHAB poderá disponibilizar aos selecionados interessados, material de construção da 2ª e da 3ª fase, a título de investimento social com retorno ao Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses." (NR)

Art. 2º \_\_\_\_\_

"§º1 O selecionado que receber o investimento social com retorno, iniciará o pagamento da parcelas, somente após 24 meses, da data da primeira declaração de adesão ao investimento social com retorno." (NR)

**Art. 2º** - Os contratos de investimento social com retorno, assinados antes da entrada em vigor desta Portaria, continuam a submeter-se as regras e aos prazos anteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 06 de julho de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular  
de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/AGEPEN**

**Nº Cadastral: 10274**

**Processo:** 31/601.538/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual de 26,803100% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 08/2020 a 04/2021 ao contrato nº 034/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ponta Porã - MS.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

**Valor:** O valor global do contrato passará para R\$ 4.717.305,83 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será, nos termos do Decreto Estadual nº 14.408/2016; Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021; 15.672/2021, art.

37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário;

**Dos Efeitos Financeiros:** Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEM

**Data da Assinatura:** 21/06/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/AGESUL** **Nº Cadastral: 7894**

**Processo:** 57/102.187/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 021/2017, referente à execução da obra de construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 021/2017, por mais 90 (noventa) dias, contado de 30/06/2021 a 27/09/2021.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, incisos I, II e V, da Lei Federal n. 08.666/93.

**Data da Assinatura:** 25/06/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARMANDO HIROSHI NONOSE (p.p. RENATO ROEDER FILHO)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 005/2021 PROCESSO 71/017.276/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Inocência, CNPJ nº. 03.342.938/0001-88.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica apoio nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos pequenos produtores e agricultores familiares do município de Inocência.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual nº. 11.261/2003. 28/06/2021 a 28/06/2025
<b>Data da Assinatura:</b>	28/06/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Antônio Ângelo Garcia dos Santos</b> - CPF nº. 110.859.161-20, pela Prefeitura.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 843, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2889
2. Nº do registro MAPA: 07221
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: INGRAIN
5. Ingrediente ativo: ÁCIDO ABSCÍSICO

6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: – NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 844, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2860
2. Nº do registro MAPA: 10221
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DIFENOCONAZOL CCAB 250 EC
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 847 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2912
2. Nº do registro MAPA: 02521
3. Requerente: CROPCHER LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: KANTOR 1000 EC
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 848, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2900
2. Nº do registro MAPA: 43019
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRUNEMCO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: – NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2020-D- Contrato CT-021/2021  
CONTRATADO: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Construção e montagem de ramais de distribuição em PEAD para expansão de rede em Campo Grande/MS (2021 a 2022).

**VALOR: R\$ 6.449.636,10** (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Andre Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, Katiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088 e Mauricio Palmeira Mota, Matrícula 000096, fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 02/07/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Marco Aurélio Lima Fontoura – CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

**EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2017 - Contrato CT-002/2018****CONTRATADO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Sétima, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de janeiro/2020 a janeiro/2021 no percentual de 12%, correspondendo ao valor de R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 54.124,14 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/07/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 10875/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10875****Processo:** 31/701.987/2018**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10875/2018 por mais 06 (seis) meses, com início em 24/06/2021 e término em 23/12/2021, podendo ser rescindido amigavelmente quando da homologação da nova licitação para o objeto ora contratado.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06122001341160002 - Documentos, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é Regido Pelas disposições contidas no art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais penitentes.

**Data da Assinatura:** 22/06/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ANTÔNIO CELSO CORTEZ

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 – LICITAÇÃO Nº 015/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ivinhema-MS. VALOR: R\$ 27.580.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 121/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fábio Alexandre Acarine Mouro.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 102/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.282,69. PROCESSO Nº 551/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos. FORNECEDOR: Sr. Fernando Buendgens Schneider.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 133/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa Multiconsultores Contadores Associados Ltda, com fundamento no § 1º, alíneas "c" e "e", inciso II, do art. 30, da Lei nº 13.303/2016 c/c o § 1º, alíneas "c" e "e", inciso II, do art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo Administrativo nº 00431/2021/GECONT/SANESUL. Publique-se:

Em 10 de maio de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 086-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PLANT OURO AGROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PLANT OURO AGROQUIMICA) – Franca - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Amélio Coelho Filho (Organização Concedente)

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 087-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ACI REPRODUCAO BOVINA LTDA. - EPP (GENEPLAN) – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Ronaldo Lima de Rezende (Organização Concedente)

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 088-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – Coronel Sapucaia - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Rudi Paetzold (Organização Concedente)

Edital UEMS/CNPq N° 28/2020 - PROPPI/UEMS - PIBIC  
Resultado Final - Errata

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público a ERRATA do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

**Onde se lê:**

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Obs.*
36	6,67	Desenvolvimento e caracterização tecnológica e da composição centesimal de <i>brownie</i> vegano com farinha de casca de banana enriquecida de trapoeraba-roxa	Elisângela Serenato Madalozzo	Rayane Nascimento da Silva	<b>Bolsa UEMS</b>

**Leia-se:**

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Obs.*
36	6,67	Desenvolvimento e caracterização tecnológica e da composição centesimal de <i>brownie</i> vegano com farinha de casca de banana enriquecida de trapoeraba-roxa	Elisângela Serenato Madalozzo	Rayane Nascimento da Silva	<b>Bolsa CNPq</b>

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final; \* O número de bolsas pode ser alterado de acordo com o resultado do Edital CNPq/PIBIC N. 28/2020.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ. A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula:  $(0,3 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,7 \times \text{nota de mérito do projeto})$ . O prazo para entrega de documentos é de 30 de junho a 07 de julho de 2021, exclusivamente por e-mail ([iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br)). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 06 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENAR DE DESPESA**

PROCESSO: 295004012018 NE: 000719  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 480,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviço).

PROCESSO: 295004012018 NE: 000720  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 825,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).

PROCESSO: 295007312016 NE: 000721  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000722  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de lavagem nos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Atender despesas com lavagem dos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de filtros para os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000726  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de lubrificantes para os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295008182016 NE: 000727  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.736,14  
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: Atender ao pagamento de contrato da empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial com posto de vigilância e segurança.

PROCESSO: 295008802016 NE: 000728  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.464,60  
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
OBJETO: Seguros de vida e acidentes pessoais para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 295001682016 NE: 000729  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 131.039,00  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra.

PROCESSO: 295008552017 NE: 000730  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.116,66  
FAVORECIDO: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI  
OBJETO: Locação de meio de transporte (veículo de passageiro com motorista e combustível) para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295006672020 NE: 000731  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Atender ao pagamento de serviços de coleta e transporte e entrega de malotes e postagens de documentos e

telemáticas convencionais adicionais nas modalidades nacional e internacional.

PROCESSO: 295009142018 NE: 000732  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93.  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.692,80  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Software Stela Experta para gestão curricular.

PROCESSO: 295001692019 NE: 000733  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 275,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: Locação de Máquina Multifuncional- Laser ou Led monocromática(copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido) para atender o convênio EAD;

PROCESSO: 295010072017 NE: 000734  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Atender fornecimento de água para as Unidades Universitárias da UEMS.

PROCESSO: 295005872019 NE: 000735  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.853,48  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295010352016 NE: 000736  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XXII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 189.186,33  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Atender pagamento despesas com fornecimento de Energia Elétrica.

PROCESSO: 295009082016 NE: 000737  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc.II do Art.24 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME  
OBJETO: Implantação e Instalação de Sistema Eletrônica de Segurança com monitoramento 24 horas e manutenção do sistema com fornecimento dos equipamentos/produtos, tipo comodato na Casa da Cultura da UEMS, Núcleo de Assistência e Práticas Jurídicas da UEMS e Centro Cultural Guaauby.

PROCESSO: 295009082017 NE: 000738  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,14  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender aos prédios da UEMS em Campo Grande/MS

PROCESSO: 295000762018 NE: 000739  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.664,06  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras.

PROCESSO: 295006112018 NE: 000740  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

PROCESSO: 295002832018 NE: 000741  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.368,80  
FAVORECIDO: NAF TRANSPORTES EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, no município de Aquidauana.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000742  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Atender despesas com a manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 290303822021 NE: 000743  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autos 0800877- 18.2015.8.12.0018  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,64  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Atender pagamento de sentença judicial referente processo 0800877-18.2015.8.12.0018.

PROCESSO: 295002352019 NE: 000744  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.322,24  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Atender pagamento de serviço de teleprocessamento.

PROCESSO: 290296382021 NE: 000745  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital N. 30/2021- Auxílio para Acesso Emergencial à Internet  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Auxílio para Acesso Emergencial a Internet.

PROCESSO: 290030962021 NE: 000746  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO EM AGRONOMIA.

PROCESSO: 290268872021 NE: 000747  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 021/2021 - Auxílio para Acesso Emergencial à Internet  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Bolsa Auxílio para acesso Emergencial a Internet - Indígena.

PROCESSO: 295009082016 NE: 000753  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc.II do Art.24 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME  
OBJETO: Serviço de segurança monitorado 24h, mensalmente, todos os dias, com fornecimento dos equipamentos/produtos, tipo comodato devidamente instaladas e em perfeitas condições de uso, no Núcleo de Assistência e Práticas Jurídicas, rua Onofre Pereira de Matos, 1602, referente aos meses de Fevereiro a Junho/2021.

PROCESSO: 290186692021 NE: 000754  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conv.1076/2020 UEMS/MPMS  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de bolsa à Pesquisadores Visitantes.

PROCESSO: 290222952021 NE: 000755  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de bolsistas Pesquisador Visitante do termo de convênio 1120/2020 - UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 290268922021 NE: 000756  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital No 010/ 2021 – Edição 1 – PIAE- Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação - PROEC/UEMS  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 199.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - PERMANÊNCIA.

PROCESSO: 290030302021 NE: 000757  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 295001132020 NE: 000758  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC.

PROCESSO: 290287472021 NE: 000759  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 38/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MONITORIA.

PROCESSO: 290287612021 NE: 000760  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 16/2021/DEPPE/PROE/UEMS  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de Bolsas para Projetos de Ensino

PROCESSO: 290217142021 NE: 000761  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 011/2021  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de bolsa auxilio emergencial.

PROCESSO: 295001122020 NE: 000762  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 004/2019 PROEC/UEMS  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PIBEX.

PROCESSO: 295001112020 NE: 000763  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 005/2019 - PIBICEL  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBCEL.

PROCESSO: 290268932021 NE: 000764  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital No 010/ 2021 – Edição 1 – PIAE- Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação - PROEC/UEMS  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender despesas com pagamento de Bolsa Auxilio Alimentação.

PROCESSO: 290030782021 NE: 000765  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO  
PROFISSIONAL EM LETRAS

PROCESSO: 290030702021 NE: 000766  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO  
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO.

PROCESSO: 290030462021 NE: 000767  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM  
EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290269152021 NE: 000768  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPP/UEMS  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A  
PESQUISADOR DE ACORDO COM EDITAL 010/2021-  
PROPP/UEMS.

PROCESSO: 290030432021 NE: 000769  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROCESSO: 290030562021 NE: 000770  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ED.  
CIENTÍFICA E MATEMÁTICA.

PROCESSO: 290030332021 NE: 000771  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM  
RECURSOS

PROCESSO: 290030762021 NE: 000772  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE .

PROCESSO: 290030352021 NE: 000773  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM  
ZOOTECNIA

PROCESSO: 290030382021 NE: 000774  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM  
AGRONOMIA .

PROCESSO: 295005602020 NE: 000775  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica  
entre M.P /UEMS.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador  
Visitante 03.

PROCESSO: 295005612020 NE: 000776  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica  
entre M.P /UEMS.  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Iniciação  
Científica.

PROCESSO: 295006912020 NE: 000777  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1076/2020 UEMS/MPMS  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Apoio Técnico.

PROCESSO: 290268872021 NE: 000778  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 021/2021 - Auxílio para Acesso Emergencial à Internet  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Bolsa Auxílio para acesso Emergencial a Internet - Indígena

PROCESSO: 295005592020 NE: 000779  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 02.

PROCESSO: 295005582020 NE: 000780  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 01.

PROCESSO: 295001152020 NE: 000781  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Engenharia Ambiental Graduado - Convênio 981/2019 UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295001142020 NE: 000782  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 981/2019 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Discente Convênio 981/2019 UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295001072020 NE: 000783  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 290030852021 NE: 000784  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA.

PROCESSO: 290030902021 NE: 000785  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO EM RECURSOS NATURAIS.

PROCESSO: 290030802021 NE: 000786  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. couni 351/2008.  
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO  
PROFISSIONAL EM HISTÓRIA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000787  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 865,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS  
(serviço).

PROCESSO: 295004012018 NE: 000788  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.085,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS  
(material).

PROCESSO: 29/500809/2020 NE: 000789  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 757,19  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra  
acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto  
de pesquisa, identificado pelo  
Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

PROCESSO: 29/034620/2021 NE: 000790  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO  
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro

PROCESSO: 29/034606/2021 NE: 000791  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEGRE -Cent. Est.Pesq.Ed. Gên. Raça E  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034500/2021 NE: 000792  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEMAP-Cent.Est.e Meio Ambiente  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034515/2021 NE: 000793  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEDESU - Cent.Des. Sust. Bolsão Sul Mat  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034592/2021 NE: 000794  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CELMI - Centro Pesquisa, Ens. Ext.  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034596/2021 NE: 000795  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CERNA - CENTRO EST. RECURSOS NATURAIS  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034514/2021 NE: 000796  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPROV - Cent. Est. Prod. Vegetal  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034616/2021 NE: 000797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEED-CENT.ENS.PESQ.EXTENSÃO EDUCAÇÃO  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034605/2021 NE: 000798  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEMAT - Centro Pesquisa Materiais  
OBJETO: Atender a Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034624/2021 NE: 000799  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO  
OBJETO: Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034623/2021 NE: 000800  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA  
OBJETO: Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034497/2021 NE: 000801  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CECA-CP Centro Excelência em Ciência  
OBJETO: Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034593/2021 NE: 000802  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEPES - Centro Ens. Pesq. Ed. Saúde  
OBJETO: Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/034609/2021 NE: 000803  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Centro em Desenv.em Tecnologia Química  
OBJETO: Concessão do repasse financeiro

PROCESSO: 29/500595/2020 NE: 000804  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02 e atualizações  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 675.558,96  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com quadro de funcionários próprios para execução de serviços, de forma continuada, de mão de obra especializada (de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem) com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, englobando as quinze Unidades universitárias e em outros imóveis ocupados ou que venham a ser ocupados pela UEMS.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000805  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviço).

PROCESSO: 295004012018 NE: 000806  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 480,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviço).

PROCESSO: 295004012018 NE: 000807  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.642,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).

PROCESSO: 295004012018 NE: 000808  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 878,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).

PROCESSO: 290000602021 NE: 000809  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.612,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000810  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.359,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000811  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 276,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000812  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.534,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000813  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.183.220,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000814  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.003,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000815  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 291.700,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000816  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.644,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO

MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000817  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,14  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000818  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72.541,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000819  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.842.235,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000820  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 465.939,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000821  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.401,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000822  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 396.837,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000823  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.829,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290010742021 NE: 000824  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: Atender pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Uems à serviço da Instituição.

PROCESSO: 290001012021 NE: 000825  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117.902,79  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JUNHO/2021

PROCESSO: 290001042021 NE: 000826  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 849,45  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE  
JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000982021 NE: 000827  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 186.474,53  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS  
REFERENTE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000872021 NE: 000828  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.096,68  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE O  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000829  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 205.833,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000830  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 789.446,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000831  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 64.211,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000832  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.550,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000833  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.762,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000834  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.219,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000835  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.150,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000836

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.368,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000837  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.593,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000838  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.057,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000839  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.572,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 000840  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 279.908,88  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV ART 122 REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JUNHO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 000841  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.423.179,09  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JUNHO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 000842  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.322,91  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV PATRONAL REFERENTE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000843  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.229,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000844  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 000845  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.136,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO

MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 29/016639/2021 NE: 000846  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
 DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
 FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.  
 OBJETO: Serviço de seguro veicular anual, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 981/2019-UEMS/MPMS.

PROCESSO: 295002522020 NE: 000847  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
 DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39,89  
 FAVORECIDO: LAIS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA  
 OBJETO: Pagamento de ressarcimento de despesas referente exercício anterior.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
 ORDENADOR DE DESPESAS  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016 PROCESSO Nº 61/404029/2015

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica n. 008/2016 passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - I. DO IMASUL: a) Disponibilizar ao CBMMS/SEJUSP materiais permanentes e de consumo, serviços, equipamentos e outros, necessários para a realização das atividades previstas neste Termo, ou repassando CBMMS/SEJUSP, por meio de destaque orçamentário e financeiro em conta específica para aquisição conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo IMASUL; II. DO CBMMS/SEJUSP: s) utilizar os recursos financeiros, materiais permanentes e de consumo, serviços, equipamentos e outros disponibilizados pelo IMASUL, exclusivamente em conformidade com o objeto deste instrumento. "

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica nº. 008/2016 não retificados por este Termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.05.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA; Cel. QOBM HUGO DJAN LEITE

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 011/2021, de 5 de Julho de 2021

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Claudinei Aparecido Vieira e Maria Izabel Rodrigues/ CLAMAR GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	5420138432-3	Campo Grande
Francisco Aluizio Albuquerque Costa/ F. A. A. COSTA AGROPECUARIA EIRELI	5460021402-2	Jaraguari
Rinaldo José Figueiredo Dantas/ ORTHO DANTAS ODONTOLOGIA LTDA	5420136809-3	Ap. do Taboado
Gilton Antonio Brum e Jean Carlos Brum BRUM & BRUM LTDA ME	5420101083-1	Rio Brillhante
José Carlos André e Sergio Aparecido André / ANDRE'S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	5420120852-5	Paraiso das Águas
Alberto Alves de Souza - Conselheiro de Administração/Presidente/ COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUARIA COOPFAP	5440000554-3	Sidrolândia

Jean Carlo Huf e Rodrigo Fernando de Castro / CASTRO & HUF AGRONEGÓCIOS BRASIL LTDA	5420139742-5	Japorã
--	--------------	--------

Campo Grande (MS), 5 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: 712001922017 NE: 000198  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 712001922020 NE: 000199  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712002052020 NE: 000200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712000452017 NE: 000201  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO.

PROCESSO: 712000442017 NE: 000202  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000203  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 612001282015 NE: 000204  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75  
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 712001252017 NE: 000205  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 143,50  
FAVORECIDO: DJ ON LINE PUBLIC E ACOMP DE PROCESSOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS.

PROCESSO: 612001312015 NE: 000206  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.796,24  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 712002042019 NE: 000207  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 810,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRRANSPORTE NO MÊS DE JUNHO DE 2021

PROCESSO: 712002042019 NE: 000208  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 86,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: SERVIÇO PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO ELETETRÔNICO ; SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO CARTÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: 710019812021 NE: 000209  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.469,02  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SIBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS.

PROCESSO: 710043632021 NE: 000210  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.104,68  
FAVORECIDO: VOGAIS  
OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000211  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.246,49  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 712000662019 NE: 000212  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 71/019766/2021 NE: 000213  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO: 712001992018 NE: 000214  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.405,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO 327022, ORÇAMENTO 1486358.

PROCESSO: 712001992018 NE: 000215  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 780,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO 327022, ORÇAMENTO 1486358.

PROCESSO: 612001282015 NE: 000216  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.109,40  
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO.

PROCESSO: 710182252021 NE: 000217  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Lâmpada tubular LED, 18w, voltagem bivolt 120cm. ; Lâmpada tubular LED, potência 18w, bivolt, medida 120cm..

PROCESSO: 710182332021 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.210,00  
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Disco flash SSD, capacidade 480GB, interface Sata III - 6 Gbps, medida, compatível com baias de 2,5 polegadas.

PROCESSO: 710189522021 NE: 000219  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.327,84  
FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI  
OBJETO: Memória DDR-3, frequência 1333 Mhz, módulo 240 vias, compatível PC3-10600, capacidade 4 GB. ; Memória DDR-3, frequência 1333 Mhz, módulo 240 vias, compatível PC3-10600, capacidade 4 GB..

PROCESSO: 710189422021 NE: 000220  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.651,70  
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI  
OBJETO: Disco rígido hd 2TB, interface: Sata III de 6 GBps, compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. ; Pen Drive 32 GB tipo chaveiro Memory Key, compatível com PC e MAC, Interface USB 3.0.; Filtro de linha, 06 tomadas, tensão 127/220 V, corrente máxima de 10ª..

PROCESSO: 710189362021 NE: 000221  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.055,00  
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI  
OBJETO: Lâmpada tubular LED, potência 9w, bivolt, medida: 60 cm.

PROCESSO: 710189392021 NE: 000222  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 18/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 795,00  
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP  
OBJETO: Pneu 195/65-R15 sem câmara, carcaça radial em lona poliéster

PROCESSO: 710212512021 NE: 000223  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 295,00  
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: Pneu liso 195/65-R15

PROCESSO: 710197642021 NE: 000224  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99,90  
FAVORECIDO: Cenin Serviços Administrativos Ltda  
OBJETO: Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano.

PROCESSO: 710024912021 NE: 000225  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 259.112,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS ; ABONO PROVISÓRIO PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 710024942021 NE: 000226  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.138,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 710024952021 NE: 000227  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.492,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 710024962021 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.061,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 710024982021 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 891,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 710024992021 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.850,47

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 710025002021 NE: 000231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.506,76

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV PARTE PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PARTE PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO 22%.

PROCESSO: 710025022021 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.960,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 23 DA LEI 3.150/2005 - INATIVOS

PROCESSO: 710025022021 NE: 000233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 23 DA LEI 3.150/2005 - PENSIONISTAS

PROCESSO: 710025032021 NE: 000234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.931,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 122 DA LEI 3.150/2005

PROCESSO: 710024942021 NE: 000235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2021

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 61/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo candidato, THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS, convocado por meio do Edital n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 21 de junho de 2021, amparado por decisão judicial nos autos n. 1411195-60.2018.8.12.0000, relativo à Fase IV: Exame de Capacidade Física, e a Convocação para realizar o restante da Fase, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 61/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (CORRIDA DE 12MIN-2.400M) E

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RESTANTE DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Resultado do recurso:

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO
425759	THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS	PROVIDO

2. O candidato acima relacionado, considerado aprovado na Corrida de 12min, fica convocado para realizar os demais testes: flexão abdominal, *carl-up* e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa.

3. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução dos exercícios que ficaram faltando para completar esta fase.

4. O candidato deverá apresentar-se para a execução dos testes, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta, no dia e horário previstos abaixo:

Etapas compostas pelos testes: flexão abdominal, *carl-up* e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS

Endereço: R. Marina Luiza Spengler, 240

Bairro: Res. Ana Maria do Couto

Data: 12 de julho de 2021

Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

5. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

6. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

9. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

10. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

11. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado da Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação do candidato considerado "apto" ou "inapto".

EDITAL n. 13/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021 e a republicação do Edital n. 8/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam sem efeito o Edital n. 10/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS, na parte que convocam os candidatos Reginaldo Moreira Dos Santos, Inscrição 091564014360, função Motorista de Dourados e Marcela Vanessa Ferreira Do Nascimento Lima, Inscrição 091557012429, função Psicóloga de Três Lagoas, por terem constado incorretamente.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 14/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;  
 e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
 Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS

Data: 9 de julho de 2021

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 12 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: FUNTRAB/Casa do Trabalhador, localizada à Rua Rahel Bom Faker, 5470 – Jardim Europa, em Dourados – MS.

Função:	COORDENADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91552178539	Cristiane Hanna De Oliveira	4,5	2º

Função:	MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91564178496	Fernando Cesar Neres Oliveira	4	1º

Função:	CUIDADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91560178552	Faustino De Andrade	2,25	12º

TRÊS LAGOAS

Data: 9 de julho de 2021

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 12 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: FUNTRAB/Casa do Trabalhador, localizada à Rua Munir Thomé, 86 – Centro, em Três Lagoas – MS.

Função:	COORDENADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91553178118	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	4,75	2º
Função:	PSICOLOGO		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91557177921	LORAINE MAILA MACHADO CAVASSANA	5,75	1º
Função:	MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91565178437	EVERTON ALVES DA SILVA	3	3º
Função:	CUIDADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91561178529	REGINA FERNANDES DE SOUZA	4	3º
91561178236	ARIANE GOMES NOGUEIRA	2,25	13º

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021.

EDITAL n. 8/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, contendo a classificação dos candidatos aprovados, por função e município de opção de vaga, estabelecida a partir da soma-tória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEDHAST/SUPAS/2021

Função:	COORDENADOR		
Município:	DOURADOS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91552178489	IANE DE SOUZA	7,25	1º
91552178539	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	4,5	2º

91552175461	VIVIANE TAÍS AZOIA	3,25	3º
91552171995	LUCAS STROPPA LAMAS	2,5	4º
91552172903	YARA LETICIA TEIXEIRA SANTOS	2,5	5º
91552052220	ANA PAULA CASAGRANDE	2,25	6º
91552090633	AVENIELLY VIVEIROS PROENÇA GONÇALO	2,25	7º
91552171984	JAQUELINE TROCHE	2,25	8º
91552178573	RONIVON ALVES MOREIRA	1,75	9º
91552178281	GABRIELLY KASHIWAGUTI SARUWATARI	1,75	10º
91552177861	PAULA MILENA MONTEIRO MACHADO	1,25	11º
91552178512	GABRIELA DOS SANTOS MORAIS	1	12º
91552116190	TALITA RIBEIRO MARTINS	1	13º
91552081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	0,75	14º
91552178747	NEIL VALER RAMOS	0,75	15º
91552021506	TÂNIA MARA OSHIRO	0,75	16º
91552178351	WASHINGTON MARIANO DA SILVA	0,75	17º
91552178587	TATIANE BARBOSA ESTEVES	0,75	18º
91552178463	YLANE LETÍCIA DE SOUZA MOREIRA	0,75	19º
<b>Função:</b>	COORDENADOR		
<b>Município:</b>	TRÊS LAGOAS		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Total</b>	<b>Classificação</b>
91553178646	DENISE LAURA MOREIRA MARTINS DA SILVA	5,75	1º
91553178118	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	4,75	2º
91553135635	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4	3º
91553177871	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA	3,75	4º
91553178261	AGUINALDO RODRIGUES	3	5º
91553020882	DANIELA OLMOS LOPES	3	6º
91553178791	LUCILAINE CAMPOS DURAES	3	7º
91553178383	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM	2,25	8º
91553178548	NATÁLIA GARCIA DA SILVA CORRÊA	2,25	9º
91553178460	JULENE DAL LIBERO	1,25	10º
91553178530	LUANA NABHAN BENETTI	1	11º
91553178755	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	1	12º
91553112388	GILSON TRINDADE DOS SANTOS	0,75	13º
91553178652	MARIA AUGUSTA PEDROSO GOMES	0,75	14º
<b>Função:</b>	ASSISTENTE SOCIAL		
<b>Município:</b>	DOURADOS		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Total</b>	<b>Classificação</b>
91554178443	PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMÃO GAMARROZ	5,75	1º
91554177617	FABIULA FERREIRA DA SILVA	5	2º
91554093719	DEISI JESUS DA SILVA	5	3º
91554018799	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES	4	4º
91554178513	MARCOS DE SOUZA	3,75	5º
91554050943	DANIELA BENITES DE OLIVEIRA	3,75	6º
91554178575	TANIA MARIA SORDI	3,25	7º
91554177899	POLLYANA VIEIRA SANCHES	3	8º

91554149082	NILCIMAR CABREIRA MORALES	2,25	9º
91554177482	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	2	10º
91554009063	ROSIVALDO DE ARAUJO FERREIRA	2	11º
91554178305	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	1	12º
91554096223	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	1	13º
91554160048	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	1	14º
91554178337	CAROLINA REZENDE	1	15º
91554178071	RAYNNE FERREIRA SANTOS	1	16º
91554156722	SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA	1	17º
91554039530	TELMA MIRIÃ PEREIRA DAS SILVA	0,5	18º
<b>Função:</b>	ASSISTENTE SOCIAL		
<b>Município:</b>	TRÊS LAGOAS		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Total</b>	<b>Classificação</b>
91555178358	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO	6	1º
91555178396	FLÁVIA DE CARVALHO	5,5	2º
91555177499	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	5,25	3º
91555166018	JÉSSICA ALVES MENDES DOS SANTOS	4,75	4º
91555172894	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	3,5	5º
91555178369	FLÁVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES	2,25	6º
91555178543	ALESSANDRA ROBERTA GOMES GIROTTI	2,25	7º
91555178118	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	2	8º
91555177482	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	2	9º
91555178111	GILSON DE ALENCAR NASCIMENTO	2	10º
91555118468	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	2	11º
91555178129	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	1,75	12º
91555178551	DARLENE SANTOS DA ROSA	1,5	13º
91555011950	DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	1	14º
91555173126	RUBIANA PORTO FERREIRA	0,75	15º
<b>Função:</b>	PSICOLOGO		
<b>Município:</b>	DOURADOS		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Total</b>	<b>Classificação</b>
91556178192	BÁRBARA GUIMARÃES COSTA PACHECO	7	1º
91556120787	FLAVIA SALOMONI MANSANO	5,25	2º
91556178571	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	5	3º
91556083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	4,75	4º
91556178389	MAYARA AMARO DORNELES	4,75	5º
91556178563	SANDRO MASSARU UEKI	4,5	6º
91556177908	LETÍCIA MARIA CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO	4,5	7º
91556020882	DANIELA OLMOS LOPES	3,5	8º
91556178304	JÉSSICA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	3,5	9º
91556095561	SUELLY THAIS DE ALMEIDA	3,5	10º
91556118726	HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	2,25	11º
91556178090	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	2,25	12º
91556000387	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	2	13º
91556172903	YARA LETICIA TEIXEIRA SANTOS	2	14º

91556178213	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA	1,75	15º
91556172585	CIRO MEDEIROS GOMES	1,5	16º
91556178409	PAOLA AMORIM DE VARGAS QUINHONES	1,5	17º
91556178644	ARTHUR CAZON VINCOLETO	1,5	18º
91556178023	ROSIMEIRE LIRA DAS VINHAS	1,5	19º
91556178511	ANAHI JARA LOUTEIRO ECHEVERRIA	1,5	20º
91556178092	DAYANA INSFRAN JORCUVICH	1,25	21º
91556178514	SARAH PEDROLLO MACHADO	1,25	22º
91556031410	ADRIANA KEIKO TAKAHACHI SATURNINO	1	23º
91556178536	FLÁVIA PEREIRA LIMA	1	24º
91556178034	JOSÉ JÚLIO MARQUES	1	25º
91556178287	MARCELLA PAPA NOGUEIRA MARTINS	1	26º
91556178082	VANESSA APARECIDA DE LIMA CHIMENEZ	1	27º
91556093602	DALINE VALIENTE DE CASTRO	1	28º
91556178284	JACKELINE DE ALMEIDA SANT ANA	1	29º
91556178328	THALIA DA SILVA SANTOS	1	30º
91556177997	JEAN VINICIUS DE CARVALHO GREFF	0,75	31º
91556178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	0,75	32º
91556127950	LIDIANE NERES NUNES	0,5	33º
91556178220	RODRIGO GARCIA RICHTER	0,5	34º
91556177883	ADRIELY STEFANI APARECIDA DA SILVA JANUARIO	0,5	35º
<b>Função:</b>	PSICOLOGO		
<b>Município:</b>	TRÊS LAGOAS		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Total</b>	<b>Classificação</b>
91557177921	LORAINÉ MAILA MACHADO CAVASSANA	5,75	1º
91557012429	MARCELA VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	5,25	2º
91557178474	JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	5,25	3º
91557083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	4,75	4º
91557178146	SANDRA REGINA SOARES	4,25	5º
91557178357	MIRIAN PALMIRO BUENO	4	6º
91557178364	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	4	7º
91557178488	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS ORNELLAS	4	8º
91557178124	ANDRE MASAO PERES TOKUDA	3,5	9º
91557172944	THALITA LIRIA SABBATINI	3,5	10º
91557178538	EDILENE TASSINARI	3	11º
91557086639	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	2,5	12º
91557177984	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	2,5	13º
91557177940	LEONARDO DA SILVA PINTO RODRIGUES	2,5	14º
91557178589	CAMILLA RODRIGUES LEAL MARTINS	2	15º
91557178114	ISABELE DE MELO SOUZA	2	16º
91557178213	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA	1,75	17º
91557178020	MAURO GOMES DA SILVA	1,5	18º
91557178411	MARIA LUIZA RODRIGUES ZITO	1	19º
91557178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	0,75	20º
<b>Função:</b>	MOTORISTA		
<b>Município:</b>	DOURADOS		

Inscrição	Nome	Total	Classificação
91564008087	FERNANDO CESAR NERES OLIVEIRA	4	1º
91564178496	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA	3	2º
91564178450	ISAAC AVILA DA SILVA	3	3º
91564014360	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	3	4º
91564012710	VAGNER LOPES COMAS	3	5º
91564178298	MARCOS ALEXANDRE KOCHINSKI DE FRANÇA	3	6º
91564060682	RAFAEL SANTIAGO DO AMARAL	3	7º
91564178012	ANDRE AMARAL DA SILVA	2,25	8º
91564023737	NADIA OLIVEIRA DE SOUZA	1,5	9º
91564085572	EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO	0,75	10º
<b>Função:</b>	MOTORISTA		
<b>Município:</b>	TRÊS LAGOAS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91565178138	ROBERTO LUCAS BATISTA	4	1º
91565178771	MARIELY CAMILLA ZANONI	3	2º
91565178437	EVERTON ALVES DA SILVA	3	3º
91565178069	JOSÉ WAGNER ALVES DE LIMA	3	4º
91565178121	AYR SPINOLA COSTA	1	5º
<b>Função:</b>	CUIDADOR		
<b>Município:</b>	DOURADOS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91560129088	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	4,75	1º
91560178033	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	4,75	2º
91560178006	IVANEIDE LOURENÇO FERNANDES LEITE CORREA	4,75	3º
91560139036	SIMONE CARDOSO MACHADO	4,5	4º
91560178157	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	4	5º
91560050574	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	4	6º
91560041587	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	4	7º
91560052460	CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS	4	8º
91560178400	NOELY CARDOSO	3,75	9º
91560178451	IVANETE TORQUATO SALMAZIO	3	10º
91560178419	ELIANE MARIA DE BARROS	3	11º
91560178552	FAUSTINO DE ANDRADE	2,25	12º
91560178380	EZEQUIAS SANTOS DE BARROS	2,25	13º
91560178427	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	2	14º
91560177860	TATIANE APARECIDA ROQUE	1,75	15º
<b>Função:</b>	CUIDADOR		
<b>Município:</b>	TRÊS LAGOAS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91561178371	MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA CLAIR MOREIRA	4,5	1º
91561178164	PAULO ROBERTO DE PAULA	4	2º

91561178529	REGINA FERNANDES DE SOUZA	4	3º
91561134498	JOSELI GOMES FRANCISCA	4	4º
91561178356	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	4	5º
91561177920	CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	4	6º
91561129923	LUCIMARA SILVA LEITE	4	7º
91561178311	ANTÔNIA DE LIMA SILVA	4	8º
91561177919	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	4	9º
91561177963	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	4	10º
91561178532	SUELI DAS GRAÇAS DE CASTRO	3,75	11º
91561177952	JÉSSICA SILVA LEITE VITÓRIO	3	12º
91561178236	ARIANE GOMES NOGUEIRA	2,25	13º
91561164841	WELLINGTON FERREIRA GOMES	2,25	14º
91561022423	KATIÚSCIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	1	15º
91561177928	GABRIELA DE LIMA REGO	1	16º
91561178175	MONICA FRANCISCA MACHADO	0,75	17º
Função:	AUXILIAR DE CUIDADOR		
Município:	DOURADOS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91562177979	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	4	1º
91562178475	MALBA BERENICE VICTOR DE CAMARGO	4	2º
91562093632	PALMIRA MORAIS DA SILVA CABRAL	3	3º
91562178795	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	1,5	4º
91562143141	ROSILENE APARECIDA ORTEGA DE OLIVEIRA	0,75	5º
91562178140	THALIA APARECIDA ROQUE	0,75	6º
Função:	AUXILIAR DE CUIDADOR		
Município:	TRÊS LAGOAS		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91563178601	JOÃO SERGIO CORAZZA	4,5	1º
91563134498	JOSELI GOMES FRANCISCA	4	2º
91563177920	CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	4	3º
91563177950	MARY NALVA PEREIRA DOS SANTOS	3	4º

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL n. 6/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.554, de 29 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, dos candidatos convocados na condição "sub judice", conforme consta na Ata nº 03/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, observando o seguinte:

1. No ANEXO UNICO a este edital contém as listas elaboradas pela Comissão de Recebimento de

Documentos dos candidatos que realizaram a entrega dos documentos e cumpriram todos os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD) da PMMS; dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir um ou mais dos requisitos; e dos candidatos AUSENTES.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 07h30 do dia 07 às 17h30 do dia 08 de julho de 2021, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da Ata nº 02/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 - PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com), devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail, preferencialmente em um único arquivo no formato PDF, mesmo que contenha muitas páginas.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA**  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**Ata nº 03/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2021**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2021**

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 56 /DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TEN QOPM ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA – Mat. 102700021; 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021; 2º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – Mat. 117229021; 3º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA – Mat. 115254021; 3º SGT QPPM EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA – Mat. 82817021; 3º SGT QPPM ERODE SOUZA LEITE – Mat. 12664021; 3º SGT QPPM MARILIA ELIZABETH COLMAN – Mat. 133410021; CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Mat. 130432021; CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Mat. 131136021; SD QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Mat. 434069021; **realizou, na data de 2 de julho de 2021, o recebimento da documentação dos candidatos, por determinação judicial, ao Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9631, de 19 de abril de 2018, bem como Edital n. 3/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.554, de 29 de junho de 2021, e após análise dos documentos deliberou:

1. Os candidatos abaixo relacionados cumprem com os requisitos descritos no Edital nº 3/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.554, de 29 de junho de 2021,

bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
1	495035	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	1412205- 42.2018.8.12.0000
2	430008	CARLOS HENRIQUE ESPINOSA	1411992- 36.2018.8.12.0000
3	435719	ERIKE MUNIZ DE SOUZA	0809833- 66.2018.8.12.0002
4	469964	EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS	1411426- 87.2018.8.12.0000
5	427683	GEORGE FLORES SANGUINA	1410410- 98.2018.8.12.0000

**2.** O candidato abaixo relacionado não cumprem com requisito descrito no Edital nº 3/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.554, de 29 de junho de 2021, bem como da Lei nº 3.808/2009 e suas alterações, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	435524	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	Art. 8º, inciso I, alínea e, da Lei nº 3.808/2009; Letra "Q", número 1 (candidatos civis), item III, do Edital de convocação.

**3.** A candidata, MAYARA DUARTE DA SILVA, inscrição 422962, não compareceu à convocação para a apresentação de documentação consoante edital nº 3/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.554, de 29 de junho de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS).

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 5 de julho de 2021.

ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA - 1º TEN QOPM  
Presidente  
Mat. 102700021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM  
Membro  
Mat. 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR - 2º SGT QPPM  
Membro  
Mat. 117229021

MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA - 3º SGT QPPM  
Membro  
Mat. 115254021

EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA - 3º SGT QPPM  
Membro  
Mat. 82817021

ERODE SOUZA LEITE - 3º SGT QPPM  
Membro  
Mat. 12664021

MARILIA ELIZABETH COLMAN - 3º SGT QPPM  
Membro  
Mat. 133410021

HAGNER DOS SANTOS SILVA - CB QPPM  
Membro  
Mat. 130432021

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM  
Membro  
Mat. 131136021

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA - SD QPPM  
Membro  
Mat. 434069021

**EDITAL n. 7/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.680, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e do disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e Edital n. 4/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.554, de 29 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da análise dos documentos, conforme consta na ATA nº 001/CFO-02/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, observando o seguinte:

1. O ANEXO deste edital contém as listas, elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos, dos candidatos que, ao realizarem a entrega dos documentos, obtiveram êxito em cumprir os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMMS; e dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir algum dos requisitos exigidos.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 07h30 do dia 07 de julho de 2021, às 17h30 do dia 08 de julho de 2021, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da ATA nº 001/CFO-02/2021;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 – PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com), devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

**Ata nº 002/CFO-02/2021**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – 2ª TURMA**

A Comissão composta pelo CAP QOPM **ANDREW** MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO – Mat. 41265021, como Presidente, a CAP QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021 e a 1º Ten QOPM MARCELA **COCA** GONÇALVES – Mat. 102215021, como membras, nomeados por meio da Portaria “P” N. 57/DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.546, de 23 de junho de 2021, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Oficiais – 2ª Turma (CFO-02), no dia 02 de julho de 2021, convocados na condição *sub judice* mediante Edital n. 4/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.554 - Edição Extra, de 29 de junho de 2021. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, em consonância com o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.631, de 09 de abril de 2018, **INFORMA QUE:**

1. Os candidatos abaixo elencados, relacionados na ordem de convocação dos editais supramencionados, apresentaram os documentos exigidos:

ORD	Inscrição	NOME	Autos nº.
1	445529	AMANDA DE MORAES PETRONILO	1413531-37.2018.8.12.0000
2	427572	JECKSON FONTES CRUZ	0814780-35.2019.8.12.0001

2. A candidata abaixo elencada não compareceu:

ORD	Inscrição	NOME	Autos nº.
1	428115	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	0828126-87.2018.8.12.0001 e 1413362- 50.2018.8.12.0000

Quartel da APM em Campo Grande, MS, 02 de julho de 2021.

**ANDREW** MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - CAP QOPM  
Mat. 41265021  
Presidente

**DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES - CAP QOPM  
Mat. 43213021  
Membra

**(Ausência justificada)**  
MARCELA **COCA** GONÇALVES - 1º Ten QOPM  
Mat. 102215021  
Membra

#### **EDITAL n. 23/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021, torna público o resultado da “Fase III: Do Exame de Capacidade Física” dos militares convocados conforme EDITAL n. 22/2021/DRSP/PMMS, publicado no DOE nº 10.553, de 29 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **ANEXO I AO EDITAL n. 23/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE COMPROVARAM TER SIDO SUBMETIDO A EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA NAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO E OBTIVERAM PARECER APTO**

**QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM**

Ord.	Matrícula	Nome	Result. TAF	Publicação	Data de Entrega
01	33581022	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	APTO	BCG N. 049, de 26 de março de 2021	29/06/2021

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº **486**, de 02 de julho de 2021 que publicou o extrato de contrato dos professores abaixo relacionados, no Diário Oficial nº **10.561**, de 05 de julho de 2021, à página nº 119, na parte que descreve a carga horária e remuneração :

Onde constou:

Thiago Andrade Asato					CPF: 706.077.531-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2021	28h	29/06/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Rafael Frois da Silva					CPF: 041.003.916-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2021	6h	02/07/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passa a constar:

Thiago Andrade Asato					CPF: 706.077.531-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2021	22h	29/06/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Rafael Frois da Silva					CPF: 041.003.916-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000266/2021	12h	02/07/2021	11/07/2021 a 27/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 06 de julho de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/008.069/2021  
FAVORECIDO: *NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA*  
OBJETO: Aquisição de assinatura anual de 2 (duas) licenças de uso de acesso via internet aos serviços do Sistema "Banco de Preços".  
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 19.750,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 33904011

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Ordenador de Despesas

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DE CROMATOGRAFIA GASOSA

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 31/020.556/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 22 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção o resultado da licitação do PE nº 011/2021, processo 27/002.834/2020. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10563, fls. 233/234 de 05 de julho de 2021

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021.

PROCESSO: 27/002.834/2020

RESULTADO:

ITENS FRACASSADOS: 006 e 009.

ITENS DESERTO: 008, 010 e 012

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	201,20
002	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	988,23
002.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	988,23
003	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.018,00
003.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.018,00
004	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	221,08
005	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	372,72
007	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	640,20
011	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.320,00
013	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	640,00
014	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	2.200,00
015	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	2.750,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
SUCOMP/SAD

## DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/101.215/2020

Pregão Eletrônico n. 027/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento de Ressonância Nuclear Magnética, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.243 de 09 de dezembro de 2019 constante da proposta nº 03517.102000/1190-08

**DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **Philips Medical Systems Ltda** e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica da Farmacêutica do HRMS, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de julho de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de reabertura do item **39.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2021.

**PROCESSO:** 55/000.815/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de julho de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.343 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0027/2021.

**PROCESSO:** 27/101.215/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de julho às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 3 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2021

**PROCESSO:** 57/101.677/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME	390.400,00	4.684.800,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 005/2021

Processo N.: 29/030.139/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na E.E. Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS.

Vencedora: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - MMA ENGENHARIA.

Valor Global: R\$ 5.594.137,07 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui  
 Gerência de Licitação/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Serviço de Manutenção de Espectrômetro de massa, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/003.084/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	67.774.679/0001-47	ITEM 001	R\$ 75.183,84

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06 de julho de 2021

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### - TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021- 2ª REPETIÇÃO

Processo nº: 57/000.743/2021

**Objeto:** execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

**Abertura: 27/07/2021, às 09:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 08/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.076/2020

**Objeto:** Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jateí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	V. Santana dos Santos Eireli - ME	34.146.553/0001-79	ME	599.898,10
2ª	Rafael Tognini Pereira EIRELI-ME	26.770.119/0001-37	EPP	631.092,17

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 06/07/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 024/2021-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.788/2021.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 4), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 3742+00,000 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no Município de Bonito/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA	72.183.486/0001-51
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 14/07/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **19 de julho de 2021, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 06 de julho de 2021.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 014/2021 – DLO-AGESUL

**Processo administrativo:** 57/002.496/2021.

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Objeto:** Reforma de diversas pontes de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Fundo e Córrego das Moças, no Município de Fátima do Sul/MS.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SANSÃO INÁCIO RESENDE DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM “D” DO ITEM 14.1 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 011/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.724/2021

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: RIO SÃO LOURENÇO – FAZENDA BELA VISTA, LOTE 06-A, COM EXT. APROXIMADA DE 80,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor Total: R\$ 532.000,24 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 062/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/003.635/2021

**Objeto:** REPARO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA – MARCO – PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: FRACASSADA

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Julho de 2021.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 063/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/602.666/2020

Objeto: REFORMA NO PRESÍDIO IRMÃ ZORZI - INTERLIGAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora Deserta.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 077/2021-D - **DATA:** 05/07/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 063/2021

**OBJETO:** Manutenção preventiva, periódica e assistencial no equipamento tipo Plataforma Elevatória elétrica, marca MONTELE, com duas paradas, instalada no prédio Sede da MSGÁS.

**FAVORECIDO:** RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 080/2021-D - **DATA:** 05/07/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 064/2021

**OBJETO:** Calibração de instrumentos de medição de agentes de SST-GESMA.

**FAVORECIDO:** IRENE BRILINGA COIMBRA DE MACEDO 2721334.

**VALOR:** R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 025/2020/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/701.345/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
<b>Objeto:</b>	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: "a empresa FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.446.417/0003-29, situada na Av Brasil, nº 521, Centro, Cep 79.740-000, Ivinhema - MS", passe a constar "a empresa FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.446.417/0003-29, situada na Av João Euzébio Sobrinho, nº 32, Centro, Cep 79.740-000 em Ivinhema/MS".
<b>Local do serviço:</b>	Ivinhema/MS
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	05/07/2021
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 097/2021/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/036.589/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PONTA PORÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	PONTA PORÃ/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	06/07/2021
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – DETRAN – MS Processos nº : 31/036.825/2021

**Objeto: contratação de empresa para obra de reforma e adequação de imóvel para instalação da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS**

Abertura: **vinte e três de julho de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na **Sala de Licitação, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br) no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROC. Nº 00.359/2021/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de Junta Gibault, Luva Correr Junta Mecânica e Tubo PVC DEFOFO para execução de possíveis manutenções nas adutoras de água tratada e redes de distribuição a serem utilizados nos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PROC. Nº 00.376/2021/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de produtos laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Central de água e Laboratórios das Regionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROC. Nº 00.045/2021/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de vidrarias, materiais, equipamentos e acessórios para realização de análises nos laboratórios de ensaio de controle para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PROC. Nº 00.323/2021/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório de Ensaio de Controle de Campo Grande em Mato Grosso do Sul para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PROC. Nº 00.457/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 6.500 (seis mil e quinhentos) Kg de Ácido Tricloro Isocianúrico para utilização como agente desinfetante na pré-cloração da ETA de Ladário, da Regional de Corumbá, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PROC. Nº 00.474/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 148.000 (cento e quarenta e oito mil) Kg de Sulfato de Alumínio Técnico Granulado (STG) AL<sub>2</sub>(SO<sub>4</sub>)<sub>3</sub>. 18H<sub>2</sub>O, para utilização como agente coagulante em Estação de Tratamento de Água das localidades de Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho e Paranaíba, destinada ao abastecimento público, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PROC. Nº 00.534/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Tês de Serviço Integrado DN100 e DN50 - Água para execução de ligações domiciliares de água, para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul em Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PROC. Nº 00.416/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) grupos geradores carenados e silenciados para o sistema esgotamento sanitário do município de Guia Lopes da Laguna - MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/07/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2021  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.075/2021

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira - Produções**, na condição de empresário exclusivo do cantor **Emerson Carlos Loubet**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 14 de agosto de 2021, a partir das 16:00 horas, em comemoração aos 129 anos de Aquidauana/MS, com transmissão pelos canais <https://www.youtube.com/c/LoubetOficial>, Instagram artista: <https://instagram.com/loubetoficial/e> fanpage: <https://www.facebook.com/LoubetOficial>, com duração de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira - Produções**

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Ratificação: 05 de julho de 2021

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.130/2021

Do Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Patricia e Adriana**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 04 de julho de 2021, a partir das 11:00 horas, em comemoração ao aniversário da cidade de Paranaíba/MS, com transmissão pelo canal [https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98UbO\\_SQ](https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98UbO_SQ) e nas redes sociais da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **P & A FG Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 37.525.545/0001-21

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 02 de julho de 2021

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/024.189/2021	Gisele Batista da Silva	378,00
71/024.192/2021	Egelte Engenharia Ltda	378,00
71/024.194/2021	Marcos Roberto Bruno Comércio & Serviços	191,00

Campo Grande, 06 de julho de 2021.

### Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 672, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 15.226, de 15 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Dispensar FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA da função de membro do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de junho de 2021, em decorrência do término de seu mandato como Defensor Público-Geral.

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 673, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 15.226, de 15 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA para, em complementação do mandato até 31 de dezembro de 2022, exercer a função de membro do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em substituição a FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, com validade a contar de 13 de junho de 2021.

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 635, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos n. 0800643-50.2021.8.12.0037:

Município/Localidade: Itaporã - Distrito Piraporã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
526258	JUCIMARA CAMILA DOS SANTOS	2ª	Ampla concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 641, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 2.662, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.420, de 31 de maio de 2017, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertinente ao Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), na parte referente ao candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413196-86.2016.8.12.0000:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Classificação Final
138685	DIEGO MACHADO DA SILVA	138ª

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 658, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor ODAIR APARECIDO MARTINS COELHO, matrícula n. 24594021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe E, referente ao interstício computado até 31 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2019, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" n. 1.684, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/030524/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 665, DE 1ª DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA LEITE DE MELO, matrícula n. 89142021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Ministério da Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/001230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 666, DE 1ª DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA, matrícula n. 76711023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 186/PRES/SRH/2021, de 24 de junho de 2021, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/002944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 667, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.008, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, referente ao servidor HELIO LOPES DA SILVA, matrícula n. 101126021, para que onde consta: "... DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural...", passe a constar: "... EXONERAR do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural..." (Processo n. 63/200713/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 674, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes, abaixo nominados, da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de junho de 2021:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde (Coordenador)	Secretaria de Estado de Saúde
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Secretária Adjunta de Saúde (titular)	
Marielle Alves Correa Esgalha, Diretoria Geral de Atenção à Saúde (titular)	
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio, Diretoria Geral de Gestão Estratégica (titular)	
Antônio Cesar Naglis, Diretoria Geral de Administração e Finanças (titular)	
André Vinícius Batista de Assis, Diretoria Geral de Gestão Trabalho e Educação na Saúde (suplente)	
Denise de Oliveira Lusena, Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (suplente)	
Larissa Domingues Castilho de Arruda, Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (suplente)	
Fernanda Cristina Rodrigues, Região de Saúde de Campo Grande (Coordenadora - titular)	Representantes das Regionais de Saúde
Cristiane Regina Pagani, Região de Saúde de Três Lagoas (Coordenadora - titular)	
Rosa Maria Picolli Machado de Souza, Região de Dourados (Coordenadora - titular)	
Wagner Aparecido da Silva, Região de Saúde de Corumbá (titular)	

Rogério dos Santos Leite - Presidente COSEMS	COSEMS
José Mauro Pinto de Castro Filho, Sede região de Campo Grande (titular)	
Helenice Regina de Arruda Falcão (suplente)	
Maria Angelina da Silva Zuque, Sede região de Três Lagoas (titular)	
Silmara de Souza Braga (suplente)	
Berenice de Oliveira Machado Souza, Sede região de Dourados (titular)	
Arion Aislan de Souza (suplente)	
Rogério dos Santos Leite, Sede região de Corumbá (titular)	
Denilson Marcio da Silva, (suplente)	
Maria Angélica Benetasso, CIR de Três Lagoas (titular)	
Rondiney Ribeiro da Silva, CIR de Três Lagoas (suplente)	
Adriana Maura Maset Tobal, CIR de Campo Grande (titular)	
Michele Alves Paupério, CIR de Campo Grande (suplente)	
Josiane de Oliveira Silva, CIR de Dourados (titular)	
Sonia Aparecida Henriques Garção, CIR de Dourados (suplente)	
Rogério dos Santos Leite, CIR de Corumbá (titular)	
Denilson Marcio da Silva, CIR de Corumbá (suplente)	

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 675, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes, abaixo nominados, para exercerem a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de junho de 2021:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde (Coordenador)	Secretaria de Estado de Saúde
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Secretária Adjunta de Saúde (titular)	
Antônio Cesar Naglis, Diretoria Geral de Administração (suplente)	
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio, Diretora Geral de Gestão Estratégica (titular)	
André Vinícius Batista de Assis, Diretoria Geral de Gestão Trabalho e Educação na Saúde (suplente)	
Denise de Oliveira Lusena, Diretora Geral de Controle no SUS (titular)	
Antônio Lastória, Diretoria Geral de Atenção à Saúde (suplente)	
Larissa Domingues Castilho de Arruda, Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (titular)	
Cel. Marcelo Fraiha, Chefe da Assessoria Bombeiro Militar - (suplente)	

Fernanda Cristina Rodrigues, Região de Saúde de Campo Grande (titular)	Representantes das Regionais de Saúde	
Karyston Adriel Machado da Costa, Região de Saúde de Campo Grande (suplente)		
Cristiane Regina Pagani, Região de Saúde de Três Lagoas (titular)		
Jair Alves Barreto, Região de Saúde de Três Lagoas (suplente)		
Rosa Maria Picolli Machado de Souza, Região de Dourados (titular)		
Gilmar Cipriano Ribeiro, Região de Saúde de Dourados (suplente)		
Wagner Aparecido da Silva, Região de Saúde de Corumbá (titular)		
José Sampaio, Região de Saúde de Corumbá (suplente)		
Rogério dos Santos Leite - Presidente COSEMS		COSEMS
José Mauro Pinto de Castro Filho, Sede Região de Saúde Campo Grande (titular)		
Janaina Willemann de Souza Silveira (suplente)		
Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Sede Região de Saúde Três Lagoas (titular)		
Edgar Barbosa dos Santos (suplente)		
Waldno Pereira de Lucena Júnior, Sede Região de Saúde Dourados (titular)		
Ludelça Dorneles dos Santos (suplente)		
Rogério dos Santos Leite, Região de Saúde Corumbá (titular)		
Josiane Braga, Região de Saúde Corumbá (suplente)		
Maria Angélica Benetasso, Região de Saúde de Três Lagoas (titular)		
Adeliza Maria Santos Abrami, Região de Saúde de Três Lagoas (suplente)		
Aline da Silva Cauneto, Região de Saúde de Campo Grande (titular)		
Patrícia Marques Magalhães, Região de Saúde de Campo Grande (suplente)		
Marcio Alves Vidal de Figueiredo, Região de Saúde de Dourados (titular)		
Josiane de Oliveira Silva, Região de Saúde de Dourados (suplente)		
Josiane Braga, Região de Saúde de Corumbá (titular)		
Rogério dos Santos Leite, Região de Saúde de Corumbá (Suplente)		

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 669, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Major QOPM FELIPE SOARES MALHADA, matrícula n. 133703021, para desempenhar a função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 670, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Capitão QOPM FERNANDO DA COSTA NEVES, matrícula n. 130635021, da função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 671, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Major QOPM EDCEZAR ZEILINGER, matrícula n. 91865021, para desempenhar a função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 641, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior – Ten Cel QOPM – Matrícula 815024
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 007/2021</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa <b>Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle para fornecimento de combustível de aviação para a frota de aeronaves da CTA/GOVMS.

Campo Grande, 6 de julho de 2021.

**FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 640, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR sindicância investigativa e designar o servidor THANER CASTRO NOGUEIRA.

matrícula n. 69791021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos noticiados nos autos do processo n. 51/006295/2021, com a apresentação do respectivo relatório circunstanciado conclusivo, com fundamento no art. 242 e 243 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 28 da Resolução CGE/MS n. 16, de 15 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 789, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
35863022	Lúcia Aparecida dos Santos	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 5 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI, matrícula n. 117896024, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 5 de julho de 2021 a 4 de julho de 2022 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 788, DE 5 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula n. 93339022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º,

inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.771, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.559, de 2 de julho de 2021, página 192, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI, matrícula n. 98730022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, publicada indevidamente, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/020976/2019 – C.I. N. 434/CODIF/SED/2021).

Onde consta:  
"... 5% por 5 ANOS...",

Passe a constar:  
"...5% por 15 ANOS...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.771, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.559, de 2 de julho de 2021, página 192, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 87844021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, publicada indevidamente, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/027915/2005 – C.I. N. 434/CODIF/SED/2021).

Onde consta:  
"... matrícula n.87841021...",

Passe a constar: ;  
"...matrícula n. 87844021...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma dos Banheiros e Pintura na Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 526/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.341/2021	040/2021	CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634030, ocupante do cargo de Professor, e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula 70827021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como fiscais de contrato, e ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Aquisição de Equipamento Tecnológico (notebook educacional), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1022/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030903/2020	049/2021	TERABRÁS COMERCIAL EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reforma na Quadra de Esportes e Instalação de Guarda Corpo na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, e o servidor BRUNO EDUARDO VILLAMAYOR, matrícula n. 483431021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 527/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/019.856/2021	023/2021	EXL ENGENHARIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reforma Parcial na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o, localizada no Distrito Taunay, no município de Aquidauana/MS, e o servidor BRUNO EDUARDO VILLAMAYOR, matrícula n. 483431021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 528/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/022.127/2021	031/2021	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo Professor, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 8 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.803, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033517/2020 – PAD n. 01/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 271, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, pág. 95, no interesse do processo n. 29/033517/2020 – PAD n. 01/2021, com efeito a contar de 23 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 127, no interesse do processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, com efeito a contar de 3 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019 – PAD n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, página 102, no interesse do processo n. 29/049407/2019 – PAD n. 03/2021, com efeito a contar de 2 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.806, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.211 de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150, no interesse do processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, com efeito a contar de 12 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.807, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, com efeito a contar de 7 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.808, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016 – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de

Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016 – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 3 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.809, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALEX SANDER SILVA NEVES, matrícula n. 423076021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19 de abril de 2021, por revogação de vacância e recondução ao cargo (Processo n. 29/030971/2017 – C.I. N. 117/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDNA MARCIA FERNANDES, matrícula n. 90534021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005089/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA LEME VEZZALI, matrícula n. 15168021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa - Escola da Autoria, localizada no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/009556/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.812, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 125708027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021,

para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005961/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA ALQUIMIN GONÇALVES, matrícula n. 107766021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006040/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.814, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA ROBERTA HENRIQUES SENA, matrícula n. 95387021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 26 de maio de 2021 (Processo n. 29/032078/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Cassilândia/MS, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006019/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Rui Barbosa- Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Educação Física	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo

de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 14 de agosto de 2020, por retorno de cedência, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/035248/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 129310021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005342/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	8	matutino

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GIZELLY DE MORAES GOUVEIA, matrícula n. 133394022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006467/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JEAMILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 63097021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017186/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA ECHEVERRIA, matrícula n. 130649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017177/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO, matrícula n. 127773021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Baptista Pereira – Distrito de Presidente Castelo, localizada no município de Deodópolis/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005363/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE, matrícula n. 106343021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005902/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA REGINA ABADIE DOS SANTOS, matrícula n. 55273021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Administração e Apoio Operacional-COAOP/DGIAPE/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 21 de junho de 2021 (Processo n. 29/035344/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILDA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula n. 68342022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005202/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARISA SCHULTER, matrículas n. 117065021 e 117065022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 14 de junho de 2021 (Processo n. 29/035382/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004101/2020 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO, matrícula n. 76660021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005586/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMARY LIMA CUNHA, matrícula n. 15233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/ CEE/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 26 de maio de 2021 (Processo n. 29/032079/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SADY JUNIOR BUENO, matrícula n. 45405022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/015800/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Educação Física	EM	8	matutino
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA LIA CAPILÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 45349021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/034848/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EF	8	vespertino
Matemática	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA, matrícula n. 25127021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006026/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte – Escola da Aatoria, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017178/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CRISTINA SPINOLA, matrícula n. 116011022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005790/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.834, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrícula n. 134082021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 29/021487/2021 – C.I. N. 118/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.835, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/224253/2020, PA n.04/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 154, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, a contar de 10 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.836, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.734, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, pág. 37, republicado por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 128, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, a contar de 3 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, a contar de 16 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.942 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, a contar de 16 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/021601/2018 (Apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021601/2018 (Apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, a contar de 3 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, a contar de 3 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021/22, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/021601/2018 (Apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/014941/2019 (Apenso n. 29/029388/2012) – PAD n. 09/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.944 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021/22, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, e MARCELO ANDERSON DAS NOVAS FANAIA, matrícula n. 474048021, pelos servidores IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583026, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como membros da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Adesão n. 024/2018, pertencente ao Contrato Corporativo n. 005/2018 - SAD, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1023/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/016911/2018	024/2018	S.H. INFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 6 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, pelo servidor IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Adesão n. 025/2017, pertencente ao Contrato Corporativo n. 001/2017 - SAD, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, mantendo como fiscal o servidor JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583026, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, nomeado através da RESOLUÇÃO "P" SED N. 248, de 08 de Fevereiro de 2017 (C.I. N. 1023/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/051622/2016	025/2017	CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 323, 1 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 323, 1 DE JULHO DE 2021.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
114798021 114798022	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/20	07/04/21	14/06/21	28/06/21
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	08/07/19	07/07/20	14/06/21	28/06/21

93733022	ADRIANA CANDIDA MARTINS	20/05/20	19/05/21	01/06/21	15/06/21
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	25/06/19	24/06/20	07/06/21	21/06/21
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01/04/19	31/03/20	16/06/21	30/06/21
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	02/02/20	01/02/21	28/06/21	12/07/21
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/19	29/10/20	07/06/21	21/06/21
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	27/04/20	26/04/21	07/06/21	21/06/21
125026024	ANDRE LUIZ CASAL LEITE	08/04/20	07/04/21	21/06/21	03/07/21
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	02/05/20	01/05/21	28/06/21	12/07/21
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	21/07/18	20/07/19	14/06/21	13/07/21
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	03/06/20	02/06/21	07/06/21	06/07/21
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/19	04/08/20	14/06/21	28/06/21
70927021	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	01/08/19	31/07/20	07/06/21	06/07/21
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	24/07/19	23/07/20	16/06/21	30/06/21
123431023	DANIELLE AHAD DAS NEVES	05/11/19	04/11/20	07/06/21	21/06/21
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/19	11/11/20	07/06/21	21/06/21
40149022	DENISE MANSANO	19/09/19	18/09/20	07/06/21	21/06/21
59748023	ECCLEINE SANTOS AMARILA	22/02/20	21/02/21	07/06/21	21/06/21
86749022	ELAINE ANTONIA PEREZ	24/07/19	23/07/20	07/06/21	21/06/21
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	25/06/19	24/06/20	07/06/21	21/06/21
24890024	ELOIR PRESTES SIMON	01/08/18	31/07/19	07/06/21	03/07/21
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/20	03/01/21	07/06/21	21/06/21
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	09/08/19	08/08/20	07/06/21	21/06/21
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	21/07/18	20/07/19	01/06/21	30/06/21
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/19	31/07/20	01/06/21	30/06/21
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	08/04/20	07/04/21	07/06/21	21/06/21
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	22/09/19	21/09/20	01/06/21	24/06/21

481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	01/08/19	31/07/20	16/06/21	30/06/21
57875023	GENY HARUMI KOGA	16/07/19	15/07/20	14/06/21	13/07/21
35367021	GERALDO ARGUELHO	19/11/19	18/11/20	07/06/21	06/07/21
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	01/03/19	29/02/20	16/06/21	30/06/21
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	05/04/19	04/04/20	28/06/21	12/07/21
54884021	GLORIA ESPINOSA GONCALVES	16/06/19	15/06/20	28/06/21	27/07/21
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO J. PEREIRA	15/06/20	14/06/21	17/06/21	16/07/21
51038021	JOAO EDER KRUGER	14/06/20	13/06/21	14/06/21	13/07/21
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	11/11/19	10/11/20	28/06/21	27/07/21
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	07/03/19	06/03/20	01/06/21	15/06/21
112309024	KARINA NUNES NEVES	21/07/19	20/07/20	07/06/21	21/06/21
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/19	04/08/20	15/06/21	29/06/21
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	12/04/19	11/04/20	21/06/21	05/07/21
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	30/07/19	29/07/20	07/06/21	21/06/21
431327023	LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	18/02/20	17/02/21	01/06/21	15/06/21
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	25/07/19	24/07/20	07/06/21	21/06/21
108513024	LILIAN HONJI	01/07/19	30/06/20	14/06/21	28/06/21
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/19	02/08/20	14/06/21	28/06/21
105721025	LUCIANE VAZ DA SILVA	03/10/19	02/10/20	21/06/21	05/07/21
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	12/03/20	11/03/21	07/06/21	21/06/21
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	23/03/20	22/03/21	28/06/21	12/07/21
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	21/05/19	20/05/20	22/06/21	06/07/21
57922023	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	26/05/19	25/05/20	14/06/21	28/06/21
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	05/03/20	04/03/21	14/06/21	28/06/21
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	19/02/19	18/02/20	14/06/21	28/06/21
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	09/06/19	08/06/20	07/06/21	21/06/21

55640023 55640024	MARINA SAWADA TORRES	21/09/19	20/09/20	14/06/21	13/07/21
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	13/06/20	12/06/21	14/06/21	13/07/21
57218026 57218030	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	02/04/20	01/04/21	07/06/21	21/06/21
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	26/07/19	25/07/20	07/06/21	21/06/21
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	26/09/19	25/09/20	01/06/21	15/06/21
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/19	29/11/20	16/06/21	30/06/21
1174021	OSWALDO ARGUELHO	17/02/19	16/02/20	17/06/21	01/07/21
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	23/08/19	22/08/20	28/06/21	12/07/21
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	01/12/19	30/11/20	14/06/21	28/06/21
90991022	ROGERIO DOMINGOS	12/07/19	11/07/20	07/06/21	21/06/21
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB	20/06/20	19/06/21	21/06/21	05/07/21
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/19	16/11/20	28/06/21	12/07/21
477393021	STEFANY LIMA GONCALVES	11/09/19	10/09/20	07/06/21	21/06/21
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/20	15/04/21	07/06/21	21/06/21
471147022	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	05/06/20	04/06/21	07/06/21	21/06/21
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/20	12/02/21	21/06/21	05/07/21

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 153/2021 - GCONT 15220 - Processo n. 27/002944/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 315, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001017/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 315, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorog.
35138023	AIDA MARIA SIMOES	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	15/5/2021 13/6/2021	30	Campo Grande	Sim
35138023	AIDA MARIA SIMOES	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	14/6/2021 11/7/2021	28	Campo Grande	Sim
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	ENFERMEIRO	11/5/2021 15/5/2021	5	Nova Andradina	Sim
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	TÉCNICO CONTÁBIL	1/6/2021 30/6/2021	30	Campo Grande	Sim
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	19/5/2021 17/7/2021	60	Campo Grande	Sim
473115022	ALINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2021 16/5/2021	4	Campo Grande	Não
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	9/5/2021 23/5/2021	15	Paranaíba	Não
73728021	ANA LÍRIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	12/5/2021 10/7/2021	60	Campo Grande	Sim
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/4/2021 16/5/2021	20	Campo Grande	Sim
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/5/2021 31/5/2021	14	Campo Grande	Sim
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	1/6/2021 7/6/2021	7	Campo Grande	Não
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	2/6/2021 1/7/2021	30	Campo Grande	Não
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	19/5/2021 23/5/2021	5	Campo Grande	Não
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	28/3/2021 1/4/2021	5	Campo Grande	Não
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	3/5/2021 3/5/2021	1	Campo Grande	Não

72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	14/5/2021 14/5/2021	1	Campo Grande	Não
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL	19/5/2021 20/5/2021	2	Campo Grande	Sim
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSIST.SOCIAL	31/5/2021 1/6/2021	2	Campo Grande	Sim
58751021	ELIZETE GERVÁSIO ALVES	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	6/5/2021 4/6/2021	30	Campo Grande	Sim
58751021	ELIZETE GERVÁSIO ALVES	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	5/6/2021 4/7/2021	30	Campo Grande	Sim
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO	24/5/2021 28/5/2021	5	Campo Grande	Não
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	ASSESSOR	27/5/2021 2/6/2021	7	Campo Grande	Não
479448022	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	ASSESSOR	4/3/2021 14/3/2021	11	Campo Grande	Não
36559022	FERNANDO RUAS ESGALHA	ODONTÓLOGO-20H	16/5/2021 29/5/2021	14	Campo Grande	Não
36559022	FERNANDO RUAS ESGALHA	ODONTÓLOGO-20H	31/5/2021 2/6/2021	3	Campo Grande	Não
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	3/5/2021 7/5/2021	5	Campo Grande	Não
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	14/5/2021 12/6/2021	30	Campo Grande	Sim
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/5/2021 18/6/2021	30	Campo Grande	Sim
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	SANITARISTA	4/5/2021 13/5/2021	10	Campo Grande	Não
487362021	JANSEN BECEGATO	ENFERMEIRO	30/5/2021 11/6/2021	13	Campo Grande	Não
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/5/2021 19/6/2021	20	Campo Grande	Não
98319023	JOSIANE PEREIRA DE LIMA	GERENTE	14/5/2021 28/5/2021	15	Campo Grande	Não
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	TÉCNICO DE FIZC. SANITÁRIA	3/6/2021 2/7/2021	30	Campo Grande	Não
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	31/5/2021 29/6/2021	30	Campo Grande	Não
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	25/5/2021 23/6/2021	30	Campo Grande	Não
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	3/5/2021 1/7/2021	60	Campo Grande	Sim
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	BIÓLOGO	22/5/2021 20/7/2021	60	Campo Grande	Sim
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI	BIÓLOGO	17/5/2021 21/5/2021	5	Dourados	Não
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	CIRURGIÃO DENTISTA - 40H	3/5/2021 1/6/2021	30	Dourados	Sim
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	ASSESSOR	3/5/2021 16/5/2021	14	Campo Grande	Não

85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/2/2021 18/3/2021	30	Três Lagoas	Sim
488011021	MARCILENE JISELE COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/5/2021 1/6/2021	15	Campo Grande	Não
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7/6/2021 13/6/2021	7	Jardim	Não
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	7/6/2021 16/6/2021	10	Campo Grande	Sim
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	18/5/2021 20/5/2021	3	Dourados	Não
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	25/5/2021 3/6/2021	10	Campo Grande	Não
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	16/5/2021 14/6/2021	30	Campo Grande	Sim
43109025	NELI ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/5/2021 29/6/2021	30	Campo Grande	Não
63502021	NILSON SOUZA PINTO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	21/4/2021 19/7/2021	90	Campo Grande	Sim
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	6/5/2021 19/5/2021	14	Campo Grande	Sim
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	3/5/2021 9/5/2021	7	Campo Grande	Não
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	10/5/2021 14/5/2021	5	Campo Grande	Não
39206021	PAULO NELSON RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/6/2021 17/6/2021	11	Dourados	Não
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	28/5/2021 11/6/2021	15	Campo Grande	Não
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	ASSESSOR	3/5/2021 4/5/2021	2	Campo Grande	Não
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	ASSESSOR	1/6/2021 2/6/2021	2	Campo Grande	Não
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	14/5/2021 28/5/2021	15	Campo Grande	Não
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO	17/5/2021 23/5/2021	7	Dourados	Não
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	14/5/2021 12/6/2021	30	Campo Grande	Não
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12/5/2021 26/5/2021	15	Campo Grande	Não
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40H	7/5/2021 13/5/2021	7	Campo Grande	Sim
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA- 40H	14/5/2021 27/6/2021	45	Campo Grande	Sim
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8/6/2021 11/6/2021	4	Três Lagoas	Não
45293021	TANIA FERRIOL	ASSIST.SERV. DE SAÚDE	5/5/2021 11/5/2021	7	Amambai	Não

66353021	UGEMIA VACARO GONÇALVES	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	18/5/2021 16/6/2021	30	Ponta Porã	Não
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	7/6/2021 06/7/2021	30	Nova Andradina	Não
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H	1/6/2021 17/6/2021	17	Dourados	Não
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE	6/5/2021 4/6/2021	30	Campo Grande	Sim

**DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Processo: 27/00743/2021

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, às fls 93 a 100, dos autos;
2. Considerando a impossibilidade de se atribuir qualquer responsabilização funcional a partir das provas carreadas ao longo da instrução do feito, com fundamento no inc. LVII do art. 5º da Constituição Federal que institui o princípio do estado de inocência ante a insuficiência de provas, decido que a suposta autora seja inocentada em razão da notícia/denúncia de uso indevido de veículo(s) oficial(is).
- 3 - Decido pelo arquivamento dos presentes autos;
- 4 - Publique-se no Diário Oficial do Estado;
- 5 - Após encaminhar à Diretoria-Geral de Administração para ciência e providências de envio de cópia do relatório final da Comissão Sindicante e desta Decisão ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso Sul - Comarca de Três Lagoas, com a finalidade de prestar informações dos procedimentos adotados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Claudia da Silva Feitosa, matrícula nº 84157021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 29/06/2021 a 06/07/2021, em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003989/2021).

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº172, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Hilda Alves dos Santos, matrícula nº21411023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, na função de Atendente Infantil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 22/06/2021 a 29/06/2021, em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/003987/2021).

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº168, 06 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/06/1990 a 03/07/1995, a servidora Angélica Barboza Serra, matrícula nº 70331021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756/97, a contar de 21/06/2021 a 19/08/2021, para fins de regularização da vida funcional. (Proc. Nº 65/003623/2021).

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 169, DE 6 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES, matrícula n. 109230021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 163, de 5 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.563, de 6 de julho de 2021, página 251.

Campo Grande – MS, 6 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 170, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida o servidor ANILDO CENTURIÃO, matrícula n. 68489023, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 164, de 5 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.563, de 6 de julho de 2021, página 251.

Campo Grande – MS, 06 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 158, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.559, de 02 de junho de 2021, à página 198, na parte que se refere a servidora VANIA DE SOUSA ALMEIDA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...03/12/2021 a 17/12/2021 ..."  
PASSE A CONSTAR: "...17/01/2022 a 3/01/2022..."

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 159, DE 01 DE JULHO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, a servidora Luciane Cavalcanti Malheiros Silva, matrícula nº 78574021, em substituição a titular Vania de Sousa Almeida, matrícula n. 478584021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, na função de Coordenadora, durante suas férias regulamentadas, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 160, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Coordenadoria de Gestão de Processos (CGP) do PROCON, ao servidor Erivaldo Marques Pereira, matrícula nº 79298024, em substituição a titular Patrícia Mara da Silva, matrícula n. 85892023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 161, DE 01 DE JULHO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Política de Assistência Social, a servidora Luciana Francisco Nakamura Zacarin, matrícula nº 81009023, em substituição a titular Salette Marinho de Sá, matrícula n. 72760000, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 162, DE 01 DE JULHO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Coordenadoria de Proteção Social Básica, o servidor Mario Sousa Lanzetti, matrícula nº 77224022, em substituição a titular Kamilla Terezinha Florencio Nunes, matrícula n. 121008022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 165, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida o servidor RODRIGO BEZERRA VAZ, matrícula n. 1831021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 157, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.559, de 2 de julho de 2021, página 198.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 166, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula n. 10815021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 157, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.559, de 2 de julho de 2021, página 198.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

## RESOLUÇÃO "P" SECIC 4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR a EDUARDO PEREIRA ROMERO, matrícula, n. 119206022, Secretário Adjunto, a competência para Ordenar Despesas junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a contar de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" Nº 061/DRSP/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos do Ofício OF n. 94/PHGS/PGE/2021 de 30 de junho de 2021, resolve:

**EXCLUIR** a cláusula "**Sub Judice**" dos assentamentos funcionais do SOLDADO QPPM WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO, matrícula nº 437314021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 1401754-26.2016.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS 05 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORNEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 469, DE 6 DE JULHO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 a 27 de junho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Despacho n. 1664 – GAB/CMTG/2021, de 30 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 470, DE 6 DE JULHO DE 2021

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, **R e s o l v e** :

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 461, de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.561, de 05 de julho de 2021, que **DISPENSOU**, o Ten Cel QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat. 93150021, da função de confiança de Comandante de OPM / Grupo de Patrulhamento Aereo (GPA), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.912, 29 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 471, DE 6 DE JULHO DE 2021

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, **R e s o l v e** :

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 448, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.553, de 29 de junho de 2021, que **TRANSFERIU**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat.93150021, do **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aereo (GPA) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Coordenadoria**

**Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) / Campo Grande - MS.** O policial permanecera na Unidade de Origem.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 472, DE 6 DE JULHO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 451, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.553, de 29 de junho de 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, **na parte** da CB QPPM **ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE**, Mat.86956021, do **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aereo (GPA) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 271/SUBCMDG/PMMS/, de 5 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 473, DE 6 DE JULHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ALEXANDRE VERA ORTIZ**, Mat 80795021, do **3º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.779, de 12 de novembro de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 de junho de 2021.

(Solução a CI n. 135/03B/PMMS, de 5 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 359, de 1º de julho de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.559, de 2 de julho 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, **na parte** do 1º Sgt QPPM **ROBERTO RODRIGUES FURTADO**, Mat. 42132021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... do **3º BPM / CPA-1 / Campo Grande -MS.**"

**PASSE A CONSTAR:**

"... do **3º BPM / CPA-1 / Dourados -MS ."**

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 971, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, página 139, que concedeu a **progressão funcional Nível V** do Sub Ten QPPM **ANTONIO AMAURY ROLON**, Mat 112179021, da **10ª CIPM**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"...NÍVEL VI para NÍVEL V..."

**PASSE A CONSTAR:**

"...NÍVEL IV para NÍVEL V..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 31 de maio de 2021, o ST QBMP-1.a Desig. Paulo Negrete Barba, matrícula n. 31.975-023, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 14/JISO/2021 e 87/JISO/2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 1ºGBM/CBMMS para que o militar fique **adido para efeito de alterações**, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 176, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º, artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, da função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), a contar de 7 de julho de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, para desempenhar a função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), a contar de 7 de julho de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS) para o 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS)), a contar de 7 de julho de 2021. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 417, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 418, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**

Designar **MARCIA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 426326022, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotada na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 19 a 30 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 419, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10412023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Patrícia Abranches Peixoto.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Ulisses Nei de Brito Santos.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 421, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 40040024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 422, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474650023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 424, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 425, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 426, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 08 a 22 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valerio.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 427, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 08 a 22 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 39, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar o servidor abaixo relacionado, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de

outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Thiago Valefro Silveira	432292027	03229274004	AD	Assessoria da Presidência

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPAN N. 39, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar o servidor abaixo relacionado, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Thiago Valefro Silveira	432292027	03229274004	AD	Assessoria da Presidência

Campo Grande MS, 05 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.573 de 06 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **B**oletins de **I**nspecção **M**édica nº.161479 datado de 06 de julho de 2021;

RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
92444022	31/045716/21	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	A.Penit	26/06/21 A 23/10/21	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 574, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/07/2021 a 23/07/2021**, em substituição do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 575, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/07/2021 a 23/07/2021**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria AGEPEN "P" Nº574, de 05 julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.563, de 05 de julho de 2021, na qual exonerou a servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: ANA PAULA FERNANDES STRANG

PASSE A CONSTA: ANA PAULA FERNANDES STRANG

Campo Grande MS, 06 de julho de 2021

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO Nº 31/044114/2021**

**ASSUNTO:** Revogar a licença para Trato de Interesse Particular – TIP, por motivo de exoneração a pedido.

**DECISÃO:** Revogamos a Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário Estadual/AGEPEN, área de Administração e Finanças, sem ônus para o órgão de origem, por motivo de exoneração, a pedido, a contar de 28 de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0617, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

DESCREDENCIAR a pedido, Lívio Viana de Oliveira Leite, da função de Médico Perito, da Comissão Executiva de Perícia Médica – CEPEN na comarca de Campo Grande, a partir de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 390 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, em virtude de férias da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	Novo Horizonte do Sul	05/07/2021 a 19/07/2021	75951022	Rosangela Aparecida da Silva

90759021	Regilberto Souza de Oliveira	Rochedo	09/07/2021 23/07/2021	a	96113022	Eder de Souza Rezende
----------	------------------------------	---------	--------------------------	---	----------	-----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 392 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
429107021	Emiria Mukae	Expediente de CRV Particular-Dourados	05/07/2021 a 19/07/2021	63215022	Rosimar dos Santos Leite
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Expediente de CRV - Naviraí	02/07/2021 a 16/07/2021	130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 393 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 370 de 29/06/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.555 de 30/06/2021, referente a designação do servidor **ANDRE LUIZ SOUZA**, matrícula nº 130109021, para exercer função gratificada **onde constou:** com validade a contar de 1º/07/2021, **passa a constar:** com validade a contar de 1º/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 378 DE 02 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/012506/2021, nº 31/025757/2021, nº 31/025739/2021, nº 31/025781/2021, nº 31/703477/2020, nº 31/704219/2020, nº 31/012468/2021 e nº 31/025770/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 379 DE 02 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO**, matrícula nº 120533021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com validade a contar de 1º de Julho de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 380 DE 02 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 25/05/2021 a 30/05/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 381 DE 02 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agencia de Transito	Período	Matrícula	Nome
11364021	Northon Arguelho Leite	Bela Vista	12/07/2021 a 26/07/2021	431508021	Gislaine Vilordo
101294022	Peter Junior Vega Gimenez	Laguna Caarapã	01/07/2021 a 30/07/2021	101346023	Andrus Gleyton Zanforlim Felice
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Porto Murinho	01/07/2021 a 30/07/2021	430840021	Maria Cristina de Abreu

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 382 DE 02 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome

106265021	Nery Miranda Lima	Setor de Fiscalização de Trânsito	05.07.2021 a 19.07.2021	429126021	Otilio Ruben Ajala Junior
18419021	Sueli Marcia Costa	Assessoria da Diretoria de Habilitação	21.07.2021 a 06.08.2021	105600021	Danielle Borges Ouro Preto

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 383 DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **JULIANE MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 429307021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ivinhema, com validade a contar de 23 de junho de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/045279/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 384 DE 02 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **JULIANE MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 429307021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ivinhema, com validade a contar de 21 de outubro de 2021, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/045279/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 385 DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com fundamento no § 1º do artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de julho de 2021.

COORDENADOR DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Matrícula	Nome
44898024	Claudia Roberta Gomes
129462021	Fernando Malheiros Ferreira
116975021	Marcelo de Almeida Soares
106265021	Nery Miranda Lima
112913022	Reasilva de Albuquerque
429389021	Welton Barroso

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 386 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 340891024, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, Símbolo DCA-4, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, em virtude de férias do titular Gustavo Alcantara de Carvalho, matrícula nº 485012021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 387 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **KELLEY ALEXANDRE DA LUZ**, matrícula 429280021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Jardim/MS, com validade contar de 05 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 388 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 028/20210- Processo nº 31/700.246/2010**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa BR MALLS **ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado à instalação da Agência de Trânsito "Suzana Sgobbi", no Shopping Campo Grande, nesta Capital

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Laiza Machado De Oliveira	5596024	Gerente de Agencia Regional I
Substituto:	Renato Rosa Insabralde	80638021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rosana Daiana Teixeira	644022	Gerente de Agencia II

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 389 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA- 8, para responder pela Diretoria Adjunta no período de 05/07/2021 a 09/07/2021, em virtude do impedimento do titular Valter José Bortoletto, matrícula nº 485020021, Diretor-Ajuno do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/043334/2021

INTERESSADO : **HALLISON MARTINS ALVARENGA**, filho do servidor falecido Gustavo Lima Alvarenga, matrícula nº 17894024.

ASSUNTO : Pagamento de auxílio-funeral em virtude do falecimento.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 449/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JULHO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 032/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Cristina Moreira de Moraes, matrícula nº 435990021, para desempenhar função de Coordenadora de Administração nesta Fundação, no período de 17 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, em substituição a servidora Titular Luciene Almeida Gonçalves do Nascimento, matrícula nº 54554023, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

**Marcelo Ferreira Miranda**  
Diretor-Presidente da Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.559, de 02 de julho de 2021, página 216.

**PORTARIA "P" FUNSAU N.233 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Laura Mieko Miyazato Cardenas, matricula 25558022, para

desempenhar a função de Gerente da Gerência da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar em substituição ao titular Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula 94429021, durante suas férias regulamentares de 07/06/2021 a 13/06/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 254 DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
478119022	Erica Batista Benites de Almeida	Técnica em Enfermagem	06/06/2021	03/10/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 60/21, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Junho/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
80932022	Ademir Rocha Menacho da Silva	09/04/2020 - 08/04/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
110043022	Evanete Maria Rocha	20/02/2020 - 19/02/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	01/06/2019 - 31/05/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
74561022	Marta de Oliveira Machado	01/06/2019 - 31/05/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
64559022	Nancy de Souza	14/06/2019 - 13/06/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
108586021	Percília Sodré	08/08/2018 - 07/08/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
86510023	Roberto Alves dos Santos	27/07/2018 - 26/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2019 - 07/11/2020	15/06/2021 a 29/06/2021

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 62/21 DE 02 DE JULHO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria na parte em que constam os nomes dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, Processo n. 25/100075/2013).

MATRÍCULA	NOME	MUNICÍPIO	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.	VALIDADE
481379021	Ana Carolina Marangoni	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 103/20 de 17/11/2020	DOE Nº 10.327, pág. 159/160 de 19/11/2020	06/04/2021
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 94/17 de 20/11/2017	DOE Nº 9.537, pág. 32 de 22/11/2017	01/06/2021
89128021	Acymar Sanches Batista	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 010/07 de 20/03/2007	DOE Nº 6.935, pág. 32 de 23/03/2007	18/03/2021
477205022	Luiz José Esteque	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 73/19 de 13/09/2019	DOE Nº 9.987, pág. 117 de 16/09/2019	26/05/2021
53444022	Marcos Santos da Costa	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 02/15 de 28/01/2015	DOE Nº 8.854, pág. 13 de 3/02/2015	11/01/2021

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 496, de 06 de julho de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Vanessa Helena Seribeli					CPF: 386.265.468-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000273/2021	20h	06/07/2021	07/07/2021 a 26/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 497, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Classe/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A/60034 29/036395/2021	120	26/06/21 a 23/10/21	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 498, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Antonio Roberto de Oliveira 45824022/4	Professor de Ensino Superior	III 60073	90	29/06/2021 a 26/09/2021	Sim
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	30	27/06/2021 a 26/07/2021	Sim
Geazy Vilharva Menezes 487815021	Assistente I	DCA-10 130319	15	25/06/2021 a 09/07/2021	Não
Kati Aparecida Santos Oliveira 477850021	Técnico de Nível Superior	II 60033	08	29/06/2021 a 06/07/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Pror.
-------------------	-------	---------------------------------	------	---------	-------

Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034 29/036396/2021	01	24/06/2021 a 24/06/2021	Sim
-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----	-------------------------------	-----

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 500, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/19 a 24/05/20	09/08/21 a 23/08/21
		25/05/20 a 24/05/21	24/08/21 a 07/09/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 501, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021, em substituição à titular Maria Verônica de Souza, matrícula nº. 94205021, em férias no período. (Processo nº. 29/501009/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 502, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 29 de junho de 2021 à 06 de julho de 2021, em substituição à titular Kati Aparecida Santos Oliveira, matrícula nº. 477850021, em licença para tratamento de saúde, no período. (Processo nº. 29/500589/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 503, de 06 de julho de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Convênios, na Divisão de Convênios e Contratos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 504, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Robson Luis Toledo Marques 58145021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-B	IV-B	60034	06/05/2021	29/029209/2021

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 505, de 06 de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 111, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.401, de 05 de fevereiro de 2021, à página 98, que concedeu 01 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA, matrícula nº. 58207021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500812/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **109/2021** – PRODHS/UEMS, republicado no Diário Oficial **10.561**, de 05 de julho de 2021, p. 59, quanto à carga horária do contrato:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 61			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>RAFAEL FROIS DA SILVA</b> – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. <a href="#">11/07/21 a 27/07/2021</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>06 h</b>
<b>RAFAEL FROIS DA SILVA</b> – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm., Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos – <a href="#">28/07/21 a 29/01/2022</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>20 h</b>
<b>THIAGO ANDRADE ASATO</b> – Subst. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - <a href="#">11/07/21 a 27/07/2021</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>28 h</b>
<b>THIAGO ANDRADE ASATO</b> – Subst. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - <a href="#">28/07/21 a 29/01/2022</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>40 h</b>

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 61			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>RAFAEL FROIS DA SILVA</b> – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos – <a href="#">11/07/21 a 27/07/2021</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>12 h</b>
<b>RAFAEL FROIS DA SILVA</b> – Subst. Débora Fittipaldi Gonçalves – Coord. ; Waldir Leonel – Cedência; , Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos – <a href="#">28/07/21 a 29/01/2022</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>20 h</b>
<b>THIAGO ANDRADE ASATO</b> – Subst. Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - <a href="#">11/07/21 a 27/07/2021</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>22 h</b>
<b>THIAGO ANDRADE ASATO</b> – Subst. Sonia Lopes Bennett – Afast. Estudos ; Waldir Leonel – Cedência; Djanires Lageano Neto de Jesus – Gestor. Adm. - <a href="#">28/07/21 a 29/01/2022</a>	Turismo	Turismo/ Campo Grande	<b>40 h</b>

Em 06 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 489, de 06 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Raimundo Borges da Mota Junior					CPF: 040.826.075-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000268/2021	24h	02/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: 119.952.298-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000269/2021	16h	05/07/2021	05/07/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000270/2021	8h	05/07/2021	06/07/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro					CPF: 028.749.281-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000271/2021	40h	05/07/2021	05/07/2021 a 31/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019(publicada no DOE n.10.010 de 21 de outubro de 2019)					
Josefa Edileide Santos Ramos					CPF: 069.519.944-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000272/2021	12h	05/07/2021	05/07/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.088/2019

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS e o Consórcio Guaicurus.

**Assunto:** Aditamento de vigência contratual.

**Decisão:** Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico n. 140/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 019/DPGE/2019, firmado com a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Consórcio Guaicurus, para, fixado o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante na Cláusula Contratual Quarta, item 4.1, in fine. Publique-se!  
Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.092/2020

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda., representada pela Perez & Filho Ltda.

**Assunto:** Alteração de dados bancários da Contratada no instrumento contratual.

**Decisão:** Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 139/2021/ASSEJUR, com fundamento no caput do art. 65, caput da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, e no item 3.3, da Cláusula Contratual Terceira, e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 010/DPGE/2020, a fim de alterar a redação da Cláusula Sétima, Do Pagamento, item 7.1 do Contrato original, visando consignar a modificação dos dados bancários para fins de recebimento do valor contratado, haja vista que tais mudanças não implicarão em prejuízos, em descontinuidade e/ou comprometimento à execução do referido Contrato, tudo com base no disposto no art. 65, caput da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, e no item 3.3, da Cláusula Contratual Terceira. Publique-se!  
Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "S" DPGE n. 265/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR DÉBORAH THALITA MEDINA, matrícula n. 5521644-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2021.

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "S" DPGE n. 267/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JOSYANNE ACUNHA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de julho de 2021, na vaga de Déborah Thalita Medina.

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza utilizados nas Unidades de Saúde ESFI CNES (2376660), ESFII CNES (6259111) ESF VILA QUEBRACHO CNES (2376679) UBS CNES (2376687), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Vigilâncias em Saúde, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP** CNPJ nº. 42.351.193/0001-75

Valor: 12.192,28 (doze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ nº. 35.247.597/0001-58

Valor: 14.458,65 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **J C A DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41

Valor: 17.214,82 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP** CNPJ nº. 12.811.487/0001-71

Valor: 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº. 22.803.038/0001-35

Valor: 4.606,62 (quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 06 de Julho de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 039/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, a fim de atender a rede pública de ensino nas dependências do município de Aparecida do Taboado - MS, que compreenderá transporte em 05 (cinco) linhas da zona rural.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/07/2021, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/07/2021, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/07/2021, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/07/2021, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. \_Aparecida do Taboado/MS, 05 de julho de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que o torneio licitatório em epígrafe cuja data inicial do recebimento dos documentos estava agendada para ocorrer do dia 25/06/2021 à 09/07/2021 de das 07:00hs às 11:00hs foi suspenso, para readequação do edital, informamos aos interessados que a sessão inicialmente será remarcada.

Bandeirantes - MS, 06 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de consumo sendo Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais: Patotinha, Leontina Luciana da Silva, José de Anchieta - Polo, José de Anchieta – Extensão Sala Matão, José Bonifácio e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **21 de Julho de 2021 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº300 – Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) no site: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes - MS, 06 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de 7.800 kit Merenda escolar e 7.800 Kit Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **20 de Julho de 2021 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) no site: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes - MS, 05 de Julho de 2021

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando, para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de Julho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)  
Bodoquena – MS, 06 de Julho de 2021.  
Airton Lourenço Correa Junior  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA DE PARTE DO TELHADO DA ESCOLA ADRIELE BARBOSA DA SIVA, NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.**

**ABERTURA DA SESSÃO:** ÀS 08H00 DO DIA 29/07/2021, (HORÁRIO MS).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 11H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE JULHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 23 de julho de 2021 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção e complementação de 12,8 km de estradas vicinais no Assentamento Liberdade Camponesa, visando atender o Convênio nº 823612/2015, celebrado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 23 de julho de 2021. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho – MS, 06 de julho de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá/MS torna público através do Grupo Executivo de licitações – GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº. 02/2021 – Processo nº. 4048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da

empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.745.816/0001-38, com o valor total de R\$ 1.022.953,24 (Um milhão vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 05 de julho de 2021.

Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### **Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 12596/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção ao Instituto Moinho Cultural Sul Americano, referente ao Projeto "Núcleo de Literatura do Moinho Cultural", no valor de R\$ 157.111,37 (cento e cinquenta e sete mil cento onze reais e trinta e sete centavos) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 01 de julho de 2021.

Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

#### **Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 962/2021 Projeto "Cidadania e Educação Profissional - 2021", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 01 de Julho de 2021.

Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

**Extrato do Termo de Fomento nº 02/2021** – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM - Processo nº 2839/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM, a fim de que seja efetuada "Educadores em Ação", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 479.993,58 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 29/06/2021

Assina: Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Luisa Maria Correa Martins – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

PROCESSO: nº 79/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para item da cota reservada. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07/07/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00012-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 20/07/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, que encontrava-se suspensa devido a medidas excepcionais para controle da pandemia. PROCESSO: nº **66/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 27/07/2021 (vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, que encontrava-se suspensa devido a medidas excepcionais para controle da pandemia. PROCESSO: nº **63/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 29/07/2021 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

PROCESSO: nº **93/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de 4 (quatro) portais e implantação de sinalização turística interpretativa no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 875959/2018/MTUR/CAIXA e a devida contrapartida do Município**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 23/07/2021 (vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. MOTIVO: Observando a necessidade da publicação do "Aviso de Licitação" na Imprensa Nacional, por tratar-se de recursos federais, obrigação que não foi atendida em oportunidade anterior. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2020**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, que encontrava-se suspensa a pedido da Secretaria. PROCESSO: nº 392/2020/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, local: Rua Dom João VI - bairro Jardim Ouro Verde - Município de Dourados/MS, por meio de recursos da Proposta nº 13896.8630001/18-002-SISMOB e a devida contrapartida do Município.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 02/08/2021 (dois de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2020**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, que encontrava-se suspensa a pedido da Secretaria. PROCESSO: nº 392/2020/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de Academia de Saúde - local: Rua Clóvis Beviláqua, 406/Jardim Cuiabazinho/Dourados/MS, por meio de recursos da proposta nº 13896.8630001/18-007-SISMOB e a devida contrapartida do Município.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 04/08/2021 (quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 06 de julho de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2021.**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio Feio, na estrada vicinal de acesso ao Assentamento Rio Feio, área rural do Município, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 23 de julho de 2021**, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de julho de 2021.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
*Secretário Municipal de Administração*

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2021.**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio São Francisco, próximo a fazenda Samambaia, área rural do Município, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO:** Menor preço GLOBAL

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 26 de julho de 2021**, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de julho de 2021.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços - nº 002/2021 - Processo nº 102/2021 – Edital nº 026/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES SAMPAIO, LOCALIZADA NA RUA RIACHUELO S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**Data da Sessão:** 26 de julho de 2021.

**Local:** Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

**Horário:** 08h30min.

**Retirada do edital:** encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação na forma eletrônica pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).

Ladário, 06 de julho de 2021.

Assina: Márcio José Androlage Chaves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L. Portaria 144/2021, torna pública o resultado da fase de Sorteio dos membros para compor a Subcomissão Técnica da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 087/2021** – **Objeto: PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO/SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. Informamos que os sorteados para compor a SUBCOMISSÃO foram os Senhores **Gilzânio da Silva Rodrigues CPF nº: 390.553.961-68** e **Jeozadaque Rocha Garcia CPF nº: 025.082.611-90** sem vínculo com a Administração e o Senhor **Roney Edson Minella CPF nº: 421.731.161-34** com vínculo a Administração. Naviraí – MS, 05 de julho de 2021.**

**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Conforme Portaria 144/2021

**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.563, na página 285, no dia 06 de julho de 2021; Correio do Estado – página Classificados, na data de 06 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:** Naviraí - MS, 01 de junho de 2021.

**LEIA-SE:** Naviraí - MS, 01 de julho de 2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2021.

**AVISO DE ADENDO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 139/2021 – Tomada de Preço nº. 008/2021**.

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 05 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE TRÂNSITO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NÚCLEO DE PINTURA E MARCENARIA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 002/2021 E 019/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **21/07/2021, às 08h00min (horário local)**.

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 05 de julho de 2021.

**REPUBLICA - SE POR ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2021**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que ALTERA O EDITAL do **Pregão Presencial nº. 056/2021 - Processo 100/2021**, publicado no Diário Oficial nº. 10.549, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2875 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 25/06/2021.

**Informa que a nova data para sessão ficará agendada para 19/07/2021 as 10h00min.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021 - REPUBLICA-SE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021 - REPUBLICA-SE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ASSISTÊNCIA EM PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 086/2021.\***DATA: A sessão acontecerá no dia 23/07/2021 às 08h (horário local).** \***O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).** Naviraí/MS, 06 de julho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021  
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 096/2021, processo nº 007/2021. Objeto:** Aquisição de refis acompanhado do comodato de bandejas térmicas para atender ao Setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/07/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021**  
**SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 095/2021, processo nº 085/2021. Objeto:** Aquisição de materiais utilizados em especialidade ortopédica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/07/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.

**DO OBJETO:** Aquisição de 800 (oitocentas) unidades de Kit Emergencial de alimentos, em caráter de urgência, para atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação nº 408/2021 e CI nº 103/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 70/2021, constante do Processo nº 92843/2021 – FLY Nº 0333.0002422/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 70.688,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho: 107/2021; Proj./Ativ. 2.287 – Ações de combate ao Covid-19 – Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082), - Gêneros de Alimentação. Cód. Red. (64) consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

**VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 30 de junho de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E  
NUTRIÇÃO EIRELI.**  
**Kaique Pietro Da Silva Calux**  
Contratado

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021/SEMUSP**

Nova Andradina/MS, 06 de Julho de 2021.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA**

CNPJ: 11.997.015/0001-92

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1369, SALA 01 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 661/2021.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 29 de Junho de 2021 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 05 (cinco) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL  
*Secretário Municipal de Serviços Públicos*

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021/SEMUSP**

**Nova Andradina/MS, 06 de Julho de 2021.**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA R 5, 129, QUADRA R-7 LOTE 7 - CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 039.909.069-09 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 660/2021.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 29 de Junho de 2021 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 05 (cinco) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL  
*Secretário Municipal de Serviços Públicos*

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021/SEMUSP**

**Nova Andradina/MS, 06 de Julho de 2021.**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 17.889.948/0001-42

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1895 - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF – 027.916.801-28 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 659/2021.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 29 de Junho de 2021 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 05 (cinco) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL  
*Secretário Municipal de Serviços Públicos*

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.374/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME CONVÊNIO N.º 018/2020 – SGI/COVEN N.º 29.782/2020, PROCESSO N.º 57/100.773/2020.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 23 de julho de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Paraíso das Águas – MS, 06 de julho de 2021. Danner Siena - Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 153/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade de Atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira (ETAPA 2), conforme Contrato de Repasse nº 891735/2019/Ministério da Saúde, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Data abertura: **27/07/2021- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 05/07/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 152/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade de Atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira (ETAPA 1), conforme Contrato de Repasse nº 886368/2019/Ministério da Saúde, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Data abertura: **26/07/2021- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 05/07/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Rochedo****Resultado de Licitação****Processo Administrativo nº 069/2021****Tomada de Preço nº 004/2021**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro Parque dos diamantes e Centro do município de Rochedo/MS, referente ao contrato de repasse MDR n.º 905704/2020, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projetos De Engenharia, Edital e Seus Anexos.

Vencedor a empresa: Relevo Engenharia Eireli - EPP, no valor de R\$ 2.150.868,49 (dois milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Rochedo/MS, 07 de Julho de 2021.

**Fernando Augusto de O. Novaes**-Presidente Da CPL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de julho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de conservação e limpeza, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 1409 com área total de 99,90m², em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a empresa: **BRUM SERVIÇOS EIRELI EPP** para todos os itens com o valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Câmara Municipal de Bela Vista

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.**

**Inexigibilidade nº. 008/2021**

**Processo nº. 022/2021**

**Objeto:** Treinamento/Capacitação – “Configuração do Nepotismo na Administração Pública”.

**Valor:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**CNPJ:** 37.229.916/0001-28

**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento Legal:** art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 05 de julho de 2021.

**Johnys Hemory Denis Basso**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINCOVEMS - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS CNPJ: 33.152.349/0001-06

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados em relação a totalidade dos associados em gozo dos seus direitos, e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

### ORDEM DO DIA:

1. Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.

2. Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.

3. Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nota: para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 82.

Campo Grande – MS, 5 de julho de 2021.

José Carlos Chinaglia  
Presidente

### EDITAIS

**PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade da LO nº 480/2018, válida até 18/12/2021, de **PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0001-65** para **PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46**, localizada na Rodovia MS 245, Km 246, S/N, Zona Rural, município de Água Clara - MS.

**PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade da LO nº 368/2017, válida até 05/12/2021, de **PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0001-65** para **PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ 11.150.969/0002-46**, localizada na margem direita do Rio Verde, montante da Usina São Domingos, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

### MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº. 07.212.811/0001-03

NIRE 54 2 0082810-4

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

A Administração da **MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada Parque KM 25 Zona Rural, Cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n. 07.212.811/0001-03 ("**Sociedade**") convida os Senhores Sócios da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2021, às 14:30h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" conforme link de acesso disponibilizado abaixo, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN 79"), em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que impossibilita a presença de todos os sócios no mesmo ambiente, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

### Link de acesso:

Reunião do Microsoft Teams

### Participe no seu computador ou aplicativo móvel

[https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F\\_%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3A-meeting\\_N2JmZTAyOWEtYzBhNC00MTNmLTlmZGYtZWZlMzIxMzYWM3YTMx%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%252239db2a0a-95b7-4a30-a426-3ccfd754b9%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522b52994fe-3c34-47e-](https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3A-meeting_N2JmZTAyOWEtYzBhNC00MTNmLTlmZGYtZWZlMzIxMzYWM3YTMx%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%252239db2a0a-95b7-4a30-a426-3ccfd754b9%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522b52994fe-3c34-47e-)

[8-9b49-a9bccdab3f57%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=-f4111e28-a4dc-4a0c-8160-5397961c5081&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true](https://www.imprensaoficial.ms.gov.br/8-9b49-a9bccdab3f57%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=-f4111e28-a4dc-4a0c-8160-5397961c5081&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true)

**Itens deliberativos:**

- (i) o aumento de capital da Sociedade;
- (ii) aprovação da assinatura pela Sociedade dos contratos para renegociação da dívida dos sócios da MPP com a ArcelorMittal;
- (iii) aprovação das novas regras de governança para a Sociedade e, por consequência, do seu novo contrato social e, caso aprovado, a eleição dos membros do conselho de administração da Sociedade;
- (iv) aprovação do plano de negócios, da estrutura operacional e de vendas da Sociedade;
- (v) aprovação da celebração pela Sociedade de outros contratos necessários para cumprimento do plano de negócios; e
- (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade.

**Informações Gerais:**

Poderão participar da Assembleia os sócios titulares de quotas emitidas pela Sociedade constantes da 4ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o nº 54205643, por si, seus representantes legais ou procuradores mediante apresentação de instrumento de mandato.

Corumbá, 06 de julho de 2021.

**ADMINISTRAÇÃO**

MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Theotônio dos Reis Costa Neto  
Cargo: Administrador

MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Hiadas da Costa Reis  
Cargo: Administrador

**REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA BOA SAFRA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA  
NIRE: 51201026281 CNPJ: 13.492.833/0001-69**

A empresa **BOA SAFRA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, com o ramo de atividade de Prestação de Serviço de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com Capital Social de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), divididos em 913.000 (novecentos e treze mil) cotas ao valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço. 1 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral. 4 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 5 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 6 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 7 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 8 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 9 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especiali-

zada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída). 11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues. 12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 01 (um) dia, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa. 13 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão propriedade da empresa, que poderá dar a elas o destino que melhor lhe aprouver. 14 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 15 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores. 16 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM 17 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA e serão descontados dos respectivos depositantes na proporção determinada na tabela de descontos da empresa, que sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 18 – A EMPRESA, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 04 (quatro) meses. 19 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,75% (zero setenta e cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 20 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. Nº- 1.102 de 21/11/1903. 21 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 22 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 23 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contra nota” pelo recebimento da mesma. 24 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc. 25 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 26 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 27 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 28 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 29 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 30 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 31 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 32 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 33 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 34 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 35 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO 36 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por

"Seguro total" que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 37 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 38 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil; 39 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora. 40 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos. 41 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD – VALOREM 42 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 43 – Para efeito de *Ad-valorem*, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 44 – O cálculo do *ad-valorem* será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. DAS TAXAS 45 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 46 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinta e dois décimos) sobre os valores deste serviço. 47 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito, podendo a emissão da nota e o pagamento ser pactuado diretamente entre as partes. 48 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.). 49 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 50 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO 51 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado. 52 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 53 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor. 54 – As retiradas das mercadorias "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 55 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/ EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 56 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando se ao depositante a sua fiscalização. 57 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadrando-se também a secagem. 58 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos) - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 59 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 60 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal. 61 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias. As amostras de mercadorias utilizadas para classificação dos produtos estarão disponíveis por 3 (três) dias corridos contados da data de entrada do produto no armazém. Após essa data, a empresa poderá descartar tais amostras sem prévio consentimento do cliente depositante. 62 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 63 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 64 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. Oscar Luiz Giuliani e Sr. Angelo Giuliani, ou sem a presença deste, deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 65 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Oscar Luiz Giuliani e Sr. Angelo Giuliani, que deverão ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários. RIO BRILHANTE-MS, 29 de Maio de 2021. (a) OSCAR LUIZ GIULIANI - Sócio e Administrador, (a) ANGELO GIULIANI - Sócio e Administrador, (a) ANDREY BUOSI – Sócio, (a) CLEITON LUIS BITTINGER – Sócio e (a) VITOR GIULIANI – Sócio, (a) ADRIANA GIULIANI BUOSI. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54739567 em 25/05/2021 da Empresa BOA

SAFRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil Boa Safra Comércio de Cereais Ltda com sede na cidade de Rio Brillhante – MS, situada na Rua Benjamin Constant, nº 2862, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob n. 54201026281 em 14/03/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 13.492.833./0001-69 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102. de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. Angelo Giuliani, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Lourival Barbosa, nº 1508, Centro, município de Rio Brillhante – MS, portador do RG 1381684 SSP/MS e CPF 002.115.971-80, nascido aos 12/11/1984, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. RIO BRILHANTE-MS, 29 de Junho de 2021. (a) OSCAR LUIZ GIULIANI - Sócio e Administrador, (a) ANGELO GIULIANI - Sócio e administrador, (a) ANDREY BUOSI – Sócio, (a) CLEITON LUIS BITTINGER – Sócio e (a) VITOR GIULIANI – Sócio, (a) ADRIANA GIULIANI BUOSI. Certifico registro sob o nº 54739572 em 25/05/2021 da Empresa BOA SAFRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP, CNPJ 134928330001-69 e protocolo 210424630 - 20/05/2021 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### TABELA DE TARIFAS

EMPRESA: BOA SAFRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Endereço: Prolongamento da rua Benjamin Constant, nº 2862, Bairro Parque Industrial, CEP 79.130-000, Rio Brillhante/MS

CNPJ: 13.492.833/0001-69

NIRE: JUCEMS/51201026281

### TAXAS DE SERVIÇO E ARMAZENAGEM

#### - SOJA - SAFRA 2020/21 -

% UMIDADE DE ENTRADA CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA ENTRADA	TAXA DE SERVIÇOS (R\$/SC) (DESCARGA, PADRONIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO)
Até 16,0%	R\$ 2,40
16,1% - 19,0%	R\$ 2,70
19,1% - 22,0%	R\$ 3,00
22,1% acima	R\$ 3,50

OBS.: PARA CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇO, O SISTEMA CALCULA A MÉDIA PONDERADA DA UMIDADE DE TODAS AS CARGAS ENTREGUES.

**:: DETERMINADOR DE UMIDADE:** MOTOMCO 999 ES, CALIBRADO E AFERIDO EM **JAN/2021**.

#### **:: CLASSIFICAÇÃO:**

- . **IMPUREZAS%:** NÃO HÁ TOLERÂNCIA.
- . **AVARIADOS TOTAIS%:** TOLERÂNCIA DE 8,0%.
- . **ESVERDEADOS%:** TOLERÂNCIA DE 8,0%
- . **QUEBRADOS%:** TOLERÂNCIA DE 30,0%

\* A **BOA SAFRA** ESTÁ CREDENCIADA NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSGENIA DA BAYER/MONSANTO, PORTANTO SERÁ FEITO O **TESTE DA TECNOLOGIA INTACTA** PARA INFORMAÇÃO AO SISTEMA DA MULTINACIONAL, **NÃO HAVENDO SEGREGAÇÃO DE SOJA CONVENCIONAL, RR1 E INTACTA.**

**\*\* INFORMAR NA NOTA DE PRODUTOR SE É INTACTA.** ISTO AGILIZA E FACILITA O PROCESSO NA ENTRADA.

#### **:: ARMAZENAGEM E QUEBRA-TÉCNICA:**

**COBRANÇA ISENTA POR 02 (DUAS) QUINZENAS.** *EXEMPLO:* PRODUTO ENTREGUE/ DEPOSITADO EM **10/02**, A ARMAZENAGEM E QUEBRA-TÉCNICA SERÃO CONTABILIZADOS A PARTIR DO DIA **01/03**.

**ARMAZENAGEM:** TAXA DE **R\$ 0,20/SC (20 CENTAVOS)**, A PARTIR DAS QUINZENAS DE ISENÇÃO.

**QUEBRA-TÉCNICA:** DESCONTO AUTOMÁTICO DE **0,20%**, A PARTIR DAS QUINZENAS DE ISENÇÃO.

**ACERTO DAS TAXAS:** A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇO SERÁ FEITA NO ATO DA COMERCIALIZAÇÃO.

**TAXAS DE SERVIÇOS E ARMAZENAGEM  
- MILHO SAFRINHA 2021 -**

UMIDADE DE ENTRADA	TAXA DE SERVIÇOS (R\$/SC) (DESCARGA, PADRONIZAÇÃO, EXPEDIÇÃO)	
0,0 - 15,0%	R\$	1,65
15,1% - 18,0%	R\$	1,90
18,1% - 21,0%	R\$	2,20
21,1% - 24,0%	R\$	2,50
24,1% - 26,1%	R\$	2,80
26,1% acima	R\$	3,25

\*\*\* NÃO RECEBEMOS PRODUTO COM UMIDADE ACIMA DE 27,0%.

**:: DETERMINADOR DE UMIDADE:** MOTOMCO 999 ES, CALIBRADO E AFERIDO EM JAN/2019.

**:: CLASSIFICAÇÃO:**

**IMPUREZAS%:** NÃO HÁ TOLERÂNCIA.

**AVARIADOS TOTAIS%:** TOLERÂNCIA DE 6,0%.

**QUEBRADOS%:** TOLERÂNCIA DE 3,0%.

\* NÃO HÁ SEGREGAÇÃO ENTRE MILHO CONVENCIONAL E TRANSGÊNICO.

**:: ARMAZENAGEM E QUEBRA-TÉCNICA:**

**02 (DUAS) QUINZENAS DE ISENÇÃO DE TAXAS.** EXEMPLO: PRODUTO ENTREGUE / DEPOSITADO EM 10/07, A ARMAZENAGEM E A QUEBRA-TÉCNICA SERÁ CONTABILIZADA A PARTIR DO DIA 01/08.

**ARMAZENAGEM:** TAXA DE **R\$ 0,15/SC** POR QUINZENA APÓS ISENÇÃO.

**QUEBRA-TÉCNICA:** DESCONTO AUTOMÁTICO DE **0,20%** POR QUINZENA APÓS ISENÇÃO.

**:: ACERTOS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

AS TAXAS DEVERÃO SER ACERTADAS NO MOMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DO LOTE.

**:: PRODUTO DISPONÍVEL:**

PRODUTO FICARÁ **DISPONÍVEL ATÉ 15/01/2022**. APÓS ESTA DATA PASSARÁ A SER **"BALCÃO"**.

RIO BRILHANTE-MS, 19 de Maio de 2021. (a) OSCAR LUIZ GIULIANI - Sócio e Administrador, (a) ANGELO GIULIANI - Sócio e administrador, (a) ANDREY BUOSI - Sócio, (a) CLEITON LUIS BITTINGER - Sócio e (a) VITOR GIULIANI - Sócio, (a) ADRIANA GIULIANI BUOSI. Certifico registro sob o nº 54739568 em 25/05/2021 da Empresa BOA SAFRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP, CNPJ 13492833000169 e protocolo 210424036 - 20/05/2021 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**AGROPECUARIA PENTAGONO S/A (EM CONSTITUIÇÃO)**

CNPJ nº 35.427.472/0001-00 | NIRE o nº 54300006416

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA AGROPECUÁRIA PENTÁGONO S/A**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2019, à Rodovia MS-164, S/N, KM 74 à Esquerda mais 2,7 KM, Chácara Alvorada, Ponta Porã - MS, CEP 79.901-830, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Alverne Moreira, secretariado por Natalia Muriel Gonzalez Alcaraz. Foram subscritas 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em joias, conforme Boletim de Subscrição. O acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) ações ordinárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio da marca Rolex. A acionista NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da cédula de identidade

de estrangeiro – RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF e válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) ações ordinárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio da marca Gucci. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. O Presidente informou que não há necessidade de depósito no Banco do Brasil, visto que o capital social não tem parcela integralizada ou a ser integralizada em moeda corrente nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a AGROPECUÁRIA PENTÁGONO S/A. Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 29/08/2019 a 28/08/2022, conforme segue: Presidente – o acionista ALVERNE MOREIRA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal; Diretor Financeiro – A acionista NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, já qualificada neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo. Os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante as instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Para tanto deverá ser lavrada, juntamente com a presente ata, a íntegra do Estatuto Social, como segue abaixo: **ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA PENTÁGONO S/A** - ARTIGO 1 – A AGROPECUÁRIA PENTÁGONO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social principal a Criação de Bovinos para Corte (CNAE 0151-2/01), e secundária, as atividades de Cultivo de Soja (CNAE 0115-6/00), Cultivo de Milho (CNAE 0111-3/02), Criação de Equinos (CNAE 0152-1/02), Criação de Asininos e Muarens (CNAE 0152-1/03) e Aluguel de Terras Próprias para Exploração Agropecuária (CNAE 6810-2/02). ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro à Rodovia MS-164, S/N, KM 74 à Esquerda mais 2,7 KM, Chácara Alvorada, Ponta Porã - MS, CEP 79.901-830, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e

quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. Parágrafo quarto - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. Parágrafo quinto - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 13 - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Parágrafo único - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO 14 - Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo único - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. ARTIGO 17 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Ponta Porã - MS, 29 de Agosto de 2019. ALVERNE MOREIRA - CPF 003.763.881-53, NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ - CPF 711.000.371-01, MARCIO LANA REZENDE - OAB/MG 129.543 - CPF 090.176.986-08. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54300006416 em 06/11/2019 da Empresa AGROPECUARIA PENTAGONO S/A, Nire 54300006416 e protocolo 190822635 - 10/09/2019. Autenticação: A1E323C4455558E794FD54D996DF5876CBD899C4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### **MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A (EM CONSTITUIÇÃO)**

CNPJ nº 35.354.822/0001-55 | NIRE o nº 54300006408

#### **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2019, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79.031-010, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Foram subscritas 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em joias, conforme Boletim de Subscrição. O acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) ações ordinárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio marca Rolex. A acionista NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da Cédula de identidade de estrangeiro - RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF e válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) ações ordinárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio marca Gucci. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. O Presidente informou que não há necessidade de depósito no Banco do Brasil, visto que o capital social não tem parcela integralizada ou a ser integralizada em moeda corrente nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A. Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 29/08/2019 a 28/08/2022, conforme segue: Presidente - o acionista ALVERNE MOREIRA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal; Diretor Financeiro - A acionista NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, já qualificada neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo. Os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante as instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo

primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Para tanto deverá ser lavrada, juntamente com a presente ata, a íntegra do Estatuto Social, como segue abaixo: **ESTATUTO SOCIAL DA MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A -**

**ARTIGO 1 – A MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social principal a Holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00). ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79.031-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. Parágrafo quarto - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. Parágrafo quinto - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2019. ALVERNE MOREIRA - CPF 003.763.881-53, NATALIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ - CPF 711.000.371-01, MARCIO LANA REZENDE - OAB/MG 129.543 - CPF 090.176.986-08.**

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54300006408 em 30/10/2019 da Empresa MORAZ PARTICIPACOES S/A, Nire 54300006408 e protocolo 190822236 - 10/09/2019. Autenticação: 79C8F2522491F1231851F6FE8842279597C4F3. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 35.354.822/0001-55 | NIRE o nº 54300006408

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A** - Aos 11 dias de agosto de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, 79.031-010, reuniram-se às dez horas os acionistas representantes de 100% do capital social da **MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A**, registrada na Junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o NIRE nº 54300006408 em 30/10/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.354.822/0001-55, que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o acionista Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Por determinação do Presidente, foi feita a leitura da pauta, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 10 de julho de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: "Ficam convocados os acionistas da MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A para a Assembleia Geral Extraordinária de rerratificação que se dará no dia 11 de agosto de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-010, às dez horas. A ordem do dia envolve a rerratificação da **ata de assembleia geral extraordinária, boletim de subscrição e laudo de Avaliação à Valor Contábil** com data de 31 de janeiro de 2020 e de registro 54653471 em 08/04/2020, dando nova redação à subscrição e integralização do capital social." **DELIBERAÇÕES DA AGE** - Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a rerratificação da **ata de assembleia geral extraordinária, boletim de subscrição e laudo de avaliação à valor contábil** com data de 31 de janeiro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número 54653471 em 08/04/2020 em razão da substituição do imóvel de matrícula nº 14.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS integralizado ao capital social da sociedade em 31/01/2020, pelo imóvel de matrícula nº 1.420, Lº 02 de Registro Geral de Serviços de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Porã/MS. Assim sendo, na descrição da subscrição e integralização das ações do acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP: 79.904-636, passamos a ter: **Onde se lê** - 4-) uma casa de alvenaria, coberta de telhas, número 263 e fração do lote letra L do quarteirão 26, em um terreno com área de 1.049,40 m<sup>2</sup>, situado ao lado ímpar da Rua Joaquim Pereira Teixeira (antiga Rua Governador Guimard), município de Ponta Porã/MS, objeto da matrícula nº 14.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, **pelo valor de R\$ 998.486,08** (sendo o valor contábil incorporado de R\$ 14.334,70 e ajuste a valor justo/mercado de R\$ 984.151,38 - art. 13 da lei 12.973/2014); **Leia-se** - 4-) Uma casa de alvenaria, s/nº e respectiva fração do lote letra L, do quarteirão 26, medindo 11,66x90,00 m<sup>2</sup> com área total de 1.049,40m<sup>2</sup>, situado no Centro da cidade de Ponta Porã/MS, do lado ímpar da Rua Joaquim Pereira Teixeira (antiga Rua Governador Guimard), objeto da matrícula nº 1.420, Lº 02 de Registro Geral de Serviços de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Porã/MS, **pelo valor de R\$ 998.486,08** (sendo o valor contábil incorporado de R\$ 350.000,00 e ajuste a valor justo/mercado de R\$ 648.486,08 - art. 13 da lei 12.973/2014). Ficam referendados os demais termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que não colidam com os termos da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** - Nada mais havendo a tratar, todos os acionistas concordaram com os termos da presente Ata de AGE de rerratificação, determinando a sua lavratura para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo assinada pelo presidente e secretário da assembleia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2020. ALVERNE MOREIRA - (assinatura digital), NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ - (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54686789 em 16/09/2020 da Empresa MORAZ PARTICIPACOES S/A, Nire 54300006408 e protocolo 200715062 - 03/09/2020. Autenticação: ED8FFC2CF4DD498CC48B7BF96D715B2BFCC0CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 35.354.822/0001-55 | NIRE o nº 54300006408

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 02 dias do mês de outubro de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, reuniram-se às quatorze horas, todos os acionistas representantes de 100% do capital social da MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54300006408 em 30/10/2019 e CNPJ sob o nº 35.354.822/0001-55 que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o acionista Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Por determinação do Presidente foi feita a leitura da pauta da Assembleia, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 04 de setembro de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: Ficam convocados os acionistas da MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A para a Assembleia Geral Extraordinária que se dará no dia 02 de outubro de

2020, às dez horas, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP 79.031-010, cuja pauta é a seguinte – **(I)** aprovação da transferência de titularidade de ações ordinárias nominativas **DELIBERAÇÕES DA AGE- (I)** Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram e autorizam a transferência de ações ordinárias nominativas, conforme segue: O acionista Alverne Moreira, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-636, transfere 91.473.852 ações ordinárias nominativas da MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A para a POTIRA FRANQUIA S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54300006611 em 23/09/2020 e CNPJ sob o nº 38.800.180/0001-69. **Após a descrição acima, o capital social da sociedade ficou com a seguinte composição acionária:** Potira Franquias S/A - 91.473.852 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 91.473.852,00 (99,99%). Natália Muriel Gonzalez Alcaraz - 9.148 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 9.148,00 (0,01%). **TOTAL – 91.483.000 ações ordinárias nominativas (integralizadas).** Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. Confere com a original transcrita em livro próprio. Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital), NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ (assinatura digital), MÁRCIO LANA REZENDE - OAB/MG 129.543 - CPF 090.176.986-08 (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54697216 em 10/11/2020 da Empresa MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 54300006408 e protocolo 200886037 - 09/11/2020. Autenticação: 24D59AF96F166696C1FDD05351F8631ACDB5AE9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### **POTIRA FRANQUIA S/A (EM CONSTITUIÇÃO)**

CNPJ nº 38.800.180/0001-69 | NIRE o nº 54300006611

#### **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA POTIRA FRANQUIA S/A**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020, à avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1504, santa fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Foram subscritas 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em joias, conforme Boletim de Subscrição. O acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 emitido pela SEJUSP-MS em 17/07/2018, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Tommy Hilfiger. A acionista NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da cédula de identidade estrangeiro – RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF, válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Lacoste. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. O Presidente informou que não há necessidade de depósito no Banco do Brasil, visto que o capital social não tem parcela integralizada ou a ser integralizada em moeda corrente nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a POTIRA FRANQUIA S/A. Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 16/09/2020 à 16/09/2023, conforme segue: Presidente – o acionista ALVERNE MOREIRA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) como remuneração mensal; Diretor Financeiro – A acionista NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, já qualificada neste documento, com a fixação de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) como remuneração mensal. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo. Os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante as instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital) NATÁLIA MURIEL GONZALEZ

ALCARAZ (assinatura digital) MÁRCIO LANA REZENDE OAB/MG 129.543 CPF: 090.176.986-08 (assinatura digital).

- **ESTATUTO SOCIAL DA POTIRA FRANQUIA S/A** - ARTIGO 1 – A POTIRA FRANQUIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. - ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a: exploração econômica de marcas empresariais sob a forma de franquias (CNAE 7740 3/00). - ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro à avenida Afonso Pena, nº 5423, sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. - ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. - ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. - ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. - ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. - ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. - ARTIGO 9 – A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. - ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. Parágrafo quarto - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. Parágrafo quinto - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. - ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. - ARTIGO 12 – O exercício social coincidirá com o ano civil. - ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. - ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. - ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. - ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. - ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca campo Grande/MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital) NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ (assinatura digital) MARCIO LANA REZENDE OAB/MG 129.543 CPF Nº 090.176.986-08 (assinatura

digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54300006611 em 23/09/2020 da Empresa POTIRA FRANQUIAS S/A, Nire 54300006611 e protocolo 200756516 - 21/09/2020. Autenticação: 94D022CB7F1386485D787CAA8BDD86154CB027. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### POTIRA FRANQUIA S/A

CNPJ nº 38.800.180/0001-69 | NIRE o nº 54300006611

#### ESTATUTO SOCIAL DA POTIRA FRANQUIA S/A

ARTIGO 1 – A POTIRA FRANQUIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. - ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a: exploração econômica de marcas empresariais sob a forma de franquia (CNAE 7740 3/00). - ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro à avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. - ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. - ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. - ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. - ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. - ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. - ARTIGO 9 - **A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor** Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. - ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. Parágrafo quarto - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. Parágrafo quinto - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. - ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. - ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. - ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO - 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. - ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros

sobre o capital próprio. - ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. - ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca campo Grande/MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital) NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ (assinatura digital) MARCIO LANA REZENDE OAB/MG 129.543 CPF Nº 090.176.986-08 (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54695984 em 03/11/2020 da Empresa POTIRA FRANQUIAS S/A, Nire 54300006611 e protocolo 200866184 - 29/10/2020. Autenticação: 1868748AA7D4A204067430BDB9A560B93B8925. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### POTIRA FRANQUIA S/A

CNPJ nº 38.800.180/0001-69 | NIRE o nº 54300006611

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA POTIRA FRANQUIA S/A

Aos 20 dias de outubro de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, 79.031-010, reuniram-se às dez horas os acionistas representantes de 100% do capital social da POTIRA FRANQUIA S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE nº 54 3 0000661-1 em 23/09/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.800.180/0001-69, que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o acionista Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Por determinação do Presidente, foi feita a leitura da pauta, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 10 de setembro de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: "Ficam convocados os acionistas da POTIRA FRANQUIA S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária de rerratificação que se dará no dia 20 de outubro de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, às dez horas. A ordem do dia envolve a rerratificação do **boletim de subscrição** com data de 16 de setembro de 2020 e de registro 54 3 0000661-1 em 23/09/2020, dando nova redação à subscrição e integralização do capital social."

**DELIBERAÇÕES DA AGE** – Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a rerratificação do **boletim de subscrição** com data de 16 de setembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número 54300006611 em 23/09/2020 em razão da divergência da joia integralizada com a ata de assembleia geral de constituição e o laudo de avaliação à valor contábil. Assim sendo, na descrição da subscrição e integralização das ações dos acionistas ALVERNE MOREIRA e NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, passamos a ter: **1) Onde se lê** – O acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 emitida pela SEJUSP-MS em 17/07/2018, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Tommy Hilfiger. A transferência do relógio **modelo Rolex** se dá com a concordância expressa de sua convivente NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, qualificada abaixo. **Leia-se** – O acionista ALVERNE MOREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 emitida pela SEJUSP-MS em 17/07/2018, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Tommy Hilfiger. A transferência do relógio **modelo Tommy Hilfiger** se dá com a concordância expressa de sua convivente NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, qualificada abaixo. **2) Onde se lê** – A acionista NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da cédula de identidade estrangeiro – RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF e válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Lacoste. A transferência do relógio **modelo Gucci** se dá com a concordância expressa de seu convivente ALVERNE MOREIRA, já qualificado neste documento. **Leia-se** – A acionista NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da cédula de identidade estrangeiro – RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF e válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79.904-636, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em joias, através de um relógio modelo Lacoste. A transferência do relógio **modelo Lacoste** se dá com a concordância expressa de seu convivente ALVERNE MOREIRA, já qualificado neste documento. Ficam referendados os demais termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que não colidam com os termos da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** Nada mais havendo a tratar, todos os acionistas concordaram com os termos da presente Ata de AGE de rerratificação, determinando a sua lavratura para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo assinada pelo presidente e secretário da assembleia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Campo Grande

- MS, 20 de outubro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital) NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**. Certifico registro sob o nº 54695384 em 29/10/2020 da Empresa POTIRA FRANQUIAS S/A, Nire 54300006611 e protocolo 200850504 - 23/10/2020. Autenticação: C1FE47981DAC232C1D36878860A81BBFEE2CFC66. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### POTIRA FRANQUIA S/A

CNPJ nº 38.800.180/0001-69 | NIRE o nº 54300006611

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POTIRA FRANQUIA S/A

Aos 02 dias do mês de outubro de 2020, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79.031-010, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas representantes de 100% do capital social da POTIRA FRANQUIA S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54300006611 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.800.180/0001-69 que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o acionista Alverne Moreira, secretariado por Natália Muriel Gonzalez Alcaraz. Por determinação do Presidente foi feita a leitura da pauta da Assembleia, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 04 de setembro de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: Ficam convocados os acionistas da POTIRA FRANQUIA S/A para a Assembleia Geral Extraordinária que se dará no dia 02 de outubro de 2020, às dez horas, à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande - MS, CEP 79.031-010, cuja pauta é a seguinte - **(I)** substituição do bem móvel integralizado ao capital social da sociedade por moeda corrente nacional **(II)** emissão e subscrição de novas ações ordinárias nominativas **(III)** aprovação da transferência de titularidade de ações ordinárias nominativas **(IV)** outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERACOES DA AGE- (I)** Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a substituição de: (a) Um relógio marca Tommy Hilfiger, incorporado ao capital social da sociedade através da AGE de constituição do dia 16/09/2020, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o nº 54300006611 em 23/09/2020, que foi integralizado pelo acionista Alverne Moreira, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), agropecuarista, portador do CPF nº 003.763.881-53 e do documento de identidade nº 2.547.917 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, por moeda corrente nacional (R\$ 10.000,00), já integralizado ao caixa da sociedade. (b) Um relógio marca Lacoste, incorporado ao capital social da sociedade através da AGE de constituição do dia 16/09/2020, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o nº 54300006611 em 23/09/2020, que foi integralizado pela acionista Natália Muriel Gonzalez Alcaraz, paraguaia, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do CPF nº 711.000.371-01 e da cédula de identidade estrangeiro - RNE permanente nº G356877-K, expedida em 26/06/2017 pelo CGPI/DIREX/DPF e válida até 02/06/2026, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Teixeira, nº 108, Centro, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-636, por moeda corrente nacional (R\$ 10.000,00), já integralizado ao caixa da sociedade. **(II)** Continuando, o Presidente informou que o anterior capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já se encontra totalmente integralizado. Em seguida, o Presidente informou que, conforme dispõe o Estatuto Social, para o caso de aumento de capital, os atuais acionistas tiveram o prazo de 30 dias para exercerem o direito de preferência, sendo que alguns acionistas cederam o seu direito de preferência. Dando início à votação, os acionistas, por unanimidade, autorizaram a emissão e subscrição de novas ações, sendo 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil) ações ordinárias nominativas, o que resultará na alteração do Estatuto Social da companhia. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). Em razão da emissão das ações, o Estatuto Social fica alterado nos seguintes termos: "Artigo 5 - O capital social subscrito passa a ser de R\$2.703.000,00, constituído de 2.703.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor de emissão de R\$ 1,00". **A seguir, foi relatado que a subscrição e integralização das novas ações se deu da seguinte forma: O acionista Alverne Moreira, já qualificado neste documento, subcreve 2.683.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.683.000,00. A integralização se dá seguinte forma: 1-) R\$ 638,29 em moeda corrente nacional; 2-) 91.473.852 ações ordinárias nominativas da MORAZ PARTICIPAÇÕES S/A, empresa brasileira, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o NIRE 54300006408 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.354.822/0001-55, estabelecida à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, pelo valor contábil de R\$ 2.682.361,71; Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. **Após a descrição acima, o capital social da sociedade ficou com a seguinte composição acionária:** Alverne Moreira - 2.693.000 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 2.693.000,00. Natália Muriel Gonzalez Alcaraz - 10.000 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 10.000,00. **TOTAL - 2.703.000 ações ordinárias nominativas (integralizadas).** **(III)** Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a transferência de ações ordinárias nominativas, conforme segue: O acionista Alverne Moreira, já qualificado neste documento, cede e transfere a totalidade de suas 2.693.000 ações ordinárias nominativas da seguinte forma: 1) 2.692.730 ações ordinárias nominativas, para a já acionista Natália Muriel Gonzalez Alcaraz, já qualificada neste documento. 2)**

270 ações ordinárias nominativas para o novo acionista AGROPECUÁRIA PENTÁGONO S/A, empresa brasileira, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54300006416 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.427.472/0001-00, estabelecida à Rodovia MS-164, S/N, KM 74, à esquerda mais 2,7 KM, Chácara Alvorada, Ponta Porã/MS, CEP 79.901-830, neste ato sendo representado pelo seu Presidente Alverne Moreira, já qualificado neste documento. **Após a descrição acima, o capital social da sociedade ficou com a seguinte composição acionária:** Natália Muriel Gonzalez Alcaraz - 2.702.730 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 2.702.730,00. Agropecuária Pentágono S/A - 270 ações ordinárias nominativas (integralizadas) no valor de R\$ 270,00. **TOTAL – 2.703.000 ações ordinárias nominativas (integralizadas).** Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. Confere com a original transcrita em livro próprio. Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2020. ALVERNE MOREIRA (assinatura digital) NATÁLIA MURIEL GONZALEZ ALCARAZ (assinatura digital) MÁRCIO LANA REZENDE OAB MG 129.54 CPF 090.176.986-08 (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54697541 em 11/11/2020 da Empresa POTIRA FRANQUIAS S/A, Nire 54300006611 e protocolo 200871170 - 03/11/2020. Autenticação: BCC6CB175395CEF4196EA2116BE3145489A1D6A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação dos Produtores Rurais Familiar Bosque dos Lírios II**, CNPJ 17.172.194/0001-05, **CONVOCA** todos os Associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 20 de julho de 2021**, na sede social da Fazenda Caroline, localizada no Projeto de Assentamento Caroline, município de Campo Grande - MS, em primeira convocação às **8h30 (oito horas e trinta minutos)** com a presença de **2/3 dos associados** e em **segunda convocação às 9h00** (nove horas) com **1/3 dos associados presentes**, para discussão e deliberação da seguinte ordem de Pauta:

- (a) Justificação do período de 28/06/2021 a 20/07/21 sem realização de Assembleia de eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal;
- (b) Eleição e posse da nova Diretoria;
- (c) Eleição e posse do novo Conselho Fiscal;
- (d) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

Ademir José da Silva  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação dos Produtores Rurais Familiar Bosque dos Lírios I**, CNPJ 04.965.598/0001-04, **CONVOCA** todos os Associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 20 de julho de 2021**, na sede social da Fazenda Caroline, localizada no Projeto de Assentamento Caroline, município de Campo Grande - MS, em primeira convocação às **8h30 (oito horas e trinta minutos)** com a presença de **2/3 dos associados** e em **segunda convocação às 9h00** (nove horas) com **1/3 dos associados presentes**, para discussão e deliberação da seguinte ordem de Pauta:

- (a) Eleição e posse da nova Diretoria;
- (b) Eleição e posse do novo Conselho Fiscal;
- (c) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

Flávio Gama da Silva  
Presidente

### EDITAL

**Jean Conrado Fancelli Ferreira e Outra**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração de titularidade do processo nº 855/2020 de Milton Lameiro Ferreira e Outros para Jean Conrado Fancelli Ferreira e Outra, Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em 271,3974 ha, localizado na Fazenda Baía de Santa Clara/Gleba A, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.